

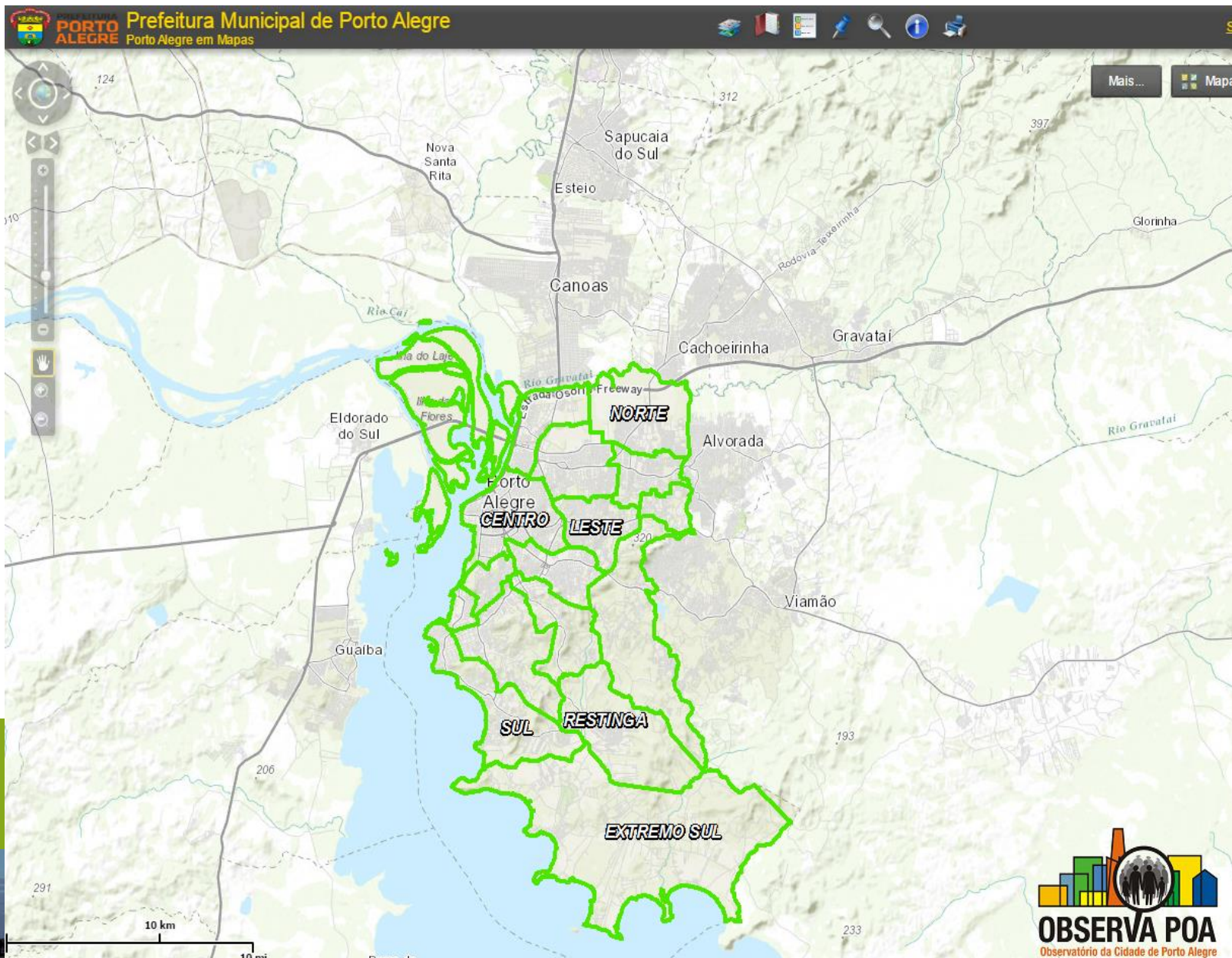


O PAPEL DE PORTO ALEGRE NO SISTEMA DE SAÚDE ESTADUAL

FERNANDO RITTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





- População: 1.416.714 habitantes

46,4% homens
53,6% mulheres

- 12º capital com maior densidade demográfica: 2.837,52 habitantes por Km²

- Baixa taxa de fecundidade

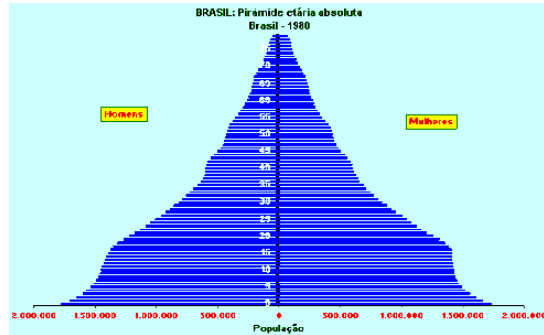
- Aumento da expectativa de vida (67/74 anos)

- Aumento da população de idosos

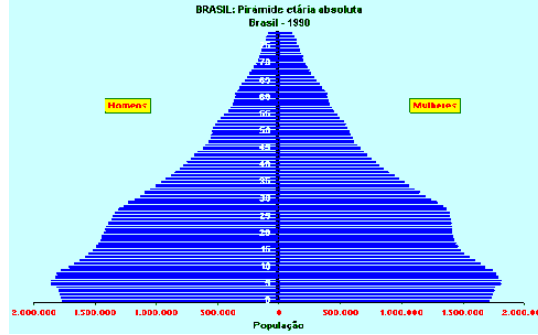
Estimativa 2015



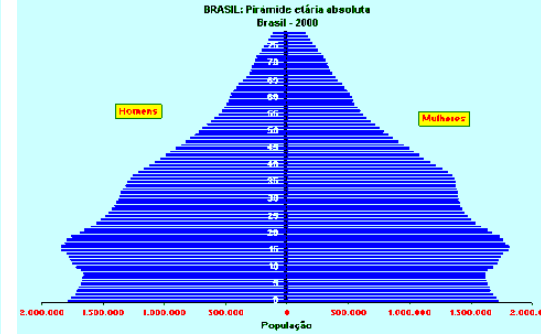
A TRANSIÇÃO DEMOGRÁFICA



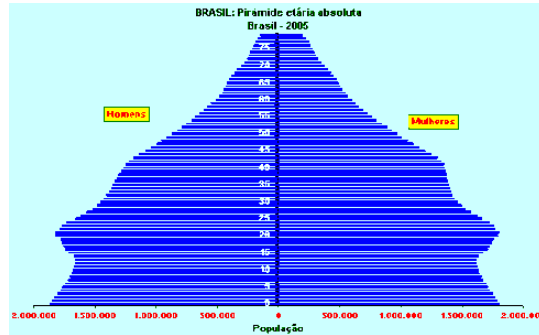
1980



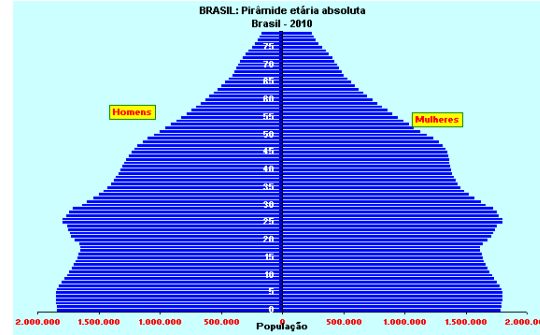
1990



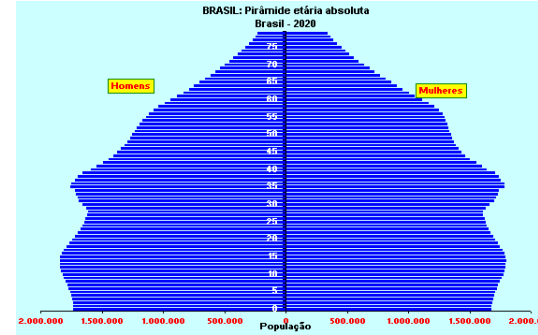
2000



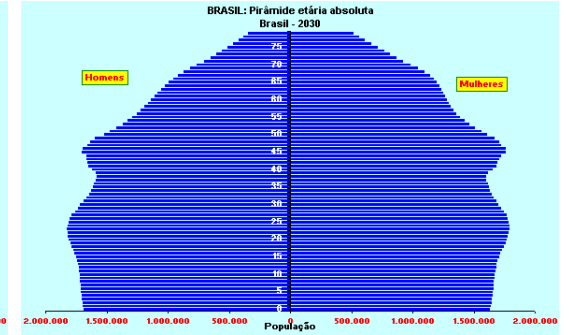
2005



2010



2020



2030

10% da população idosa
20 MILHÕES

BRASIL
2005 a 2030

15% da população idosa
MAIS DE 40 MILHÕES

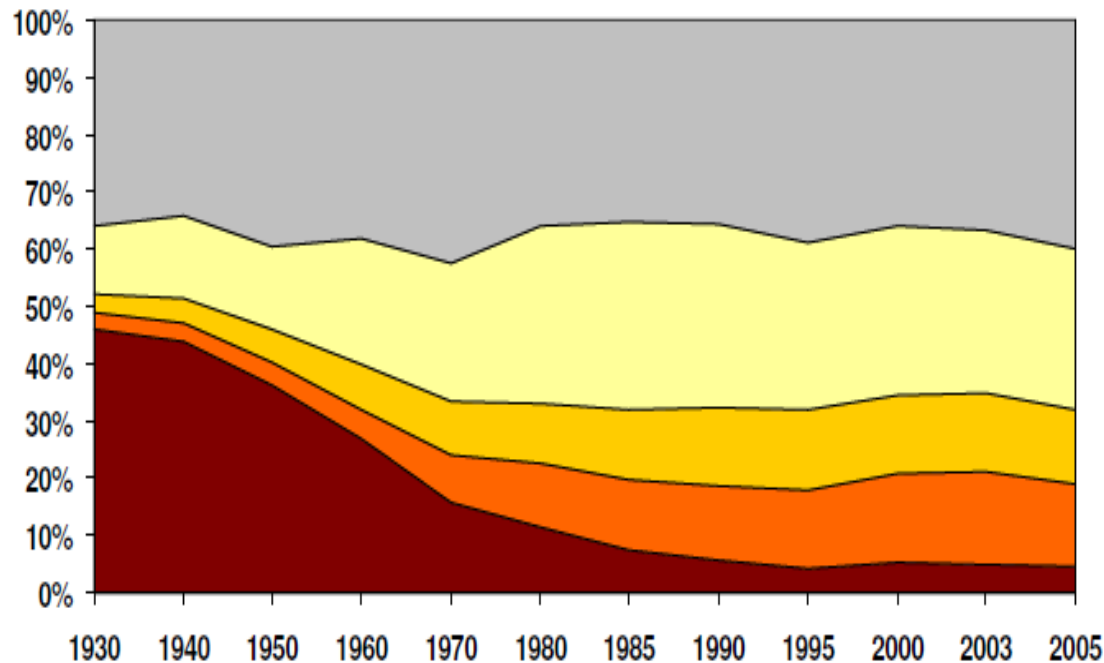
Fonte: IBGE (2004)



A SITUAÇÃO DE SAÚDE NO BRASIL

A TRIPLA CARGA DE DOENÇAS

Mortalidade Proporcional no Brasil, 1930 - 2005



■ Infeciosas e Parasitárias ■ Neoplasias ■ Causas Externas ■ Aparelho Circulatório ■ Outras Doenças

- UMA AGENDA NÃO CONCLUÍDA DE INFECÇÕES, DESNUTRIÇÃO E PROBLEMAS DE SAÚDE REPRODUTIVA ;
- A FORTE PREDOMINÂNCIA RELATIVA DAS DOENÇAS CRÔNICAS E DE SEUS FATORES DE RISCOS, COMO TABAGISMO, SOBREPESO, INATIVIDADE FÍSICA, USO EXCESSIVO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS E ALIMENTAÇÃO INADEQUADA ;
- O CRESCIMENTO DAS CAUSAS EXTERNAS.

Fonte: FRENK (2006); MENDES (2009)

- Em 2014: 60% das internações cirúrgicas foram de caráter urgente
- Em 2014: 95% das internações clínicas são em caráter urgente



Panorama de Saúde



Porto Alegre é a capital do Rio Grande do Sul
Pertencente à mesorregião Metropolitana de Porto
Alegre e à microrregião de Porto Alegre.

- Possui o quinto maior PIB per capita do Brasil
- É a 10ª capital com mais habitantes e
- É a 4ª posição entre as capitais no ranking de desempenho do IDSUS, com média de → **6,51**



Rede de Serviços e Referências

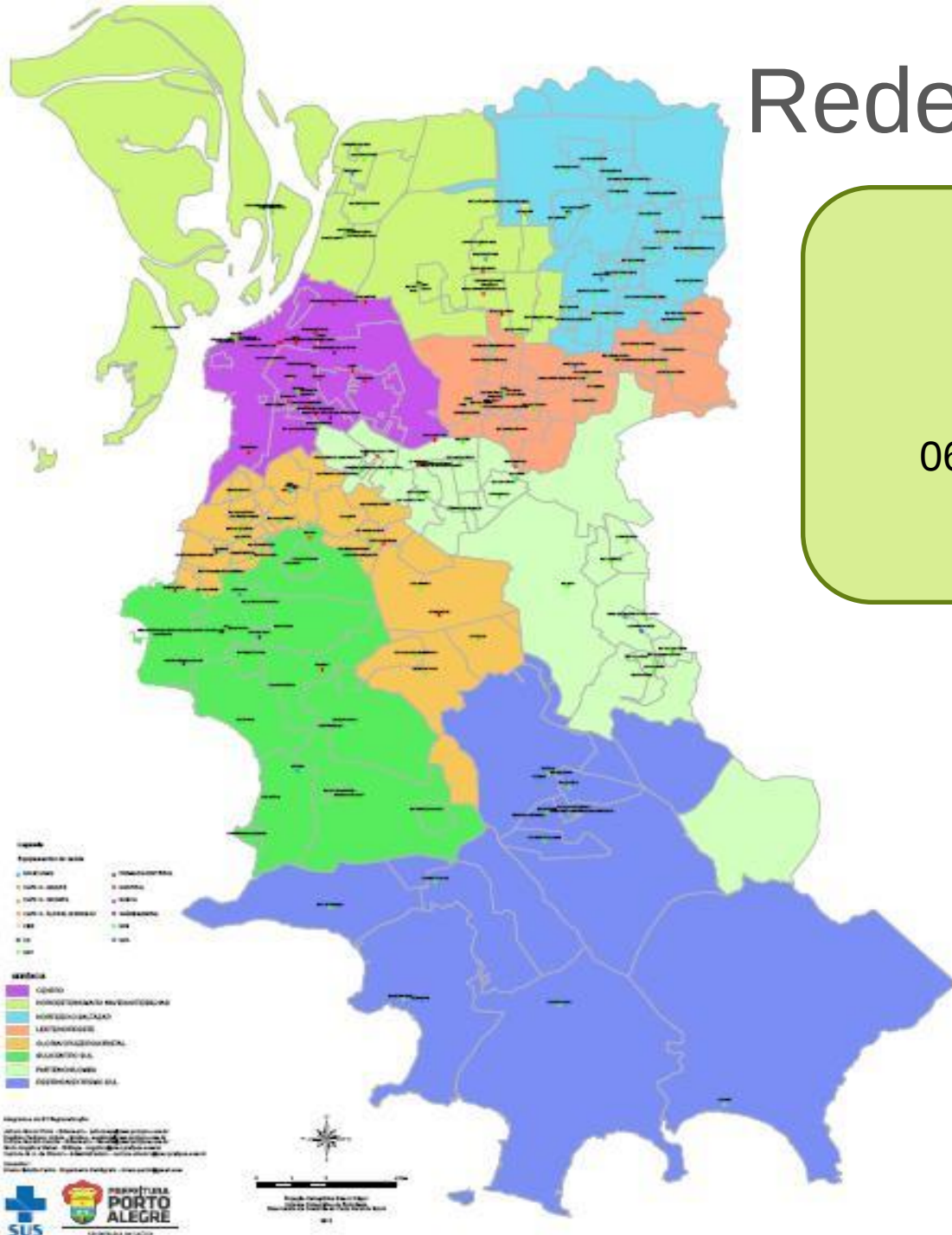
206 Equipes de Saúde da Família
141 Unidades Saúde
01 Unidade de Saúde Indígena
04 Equipes de Saúde Prisional
06 Unidades de Saúde Socioeducativa (FASE-RS)
02 Consultórios de Rua
07 NASF

07 Centros de Especialidades
08 Ambulatórios conveniados
45 Serviços Especializados

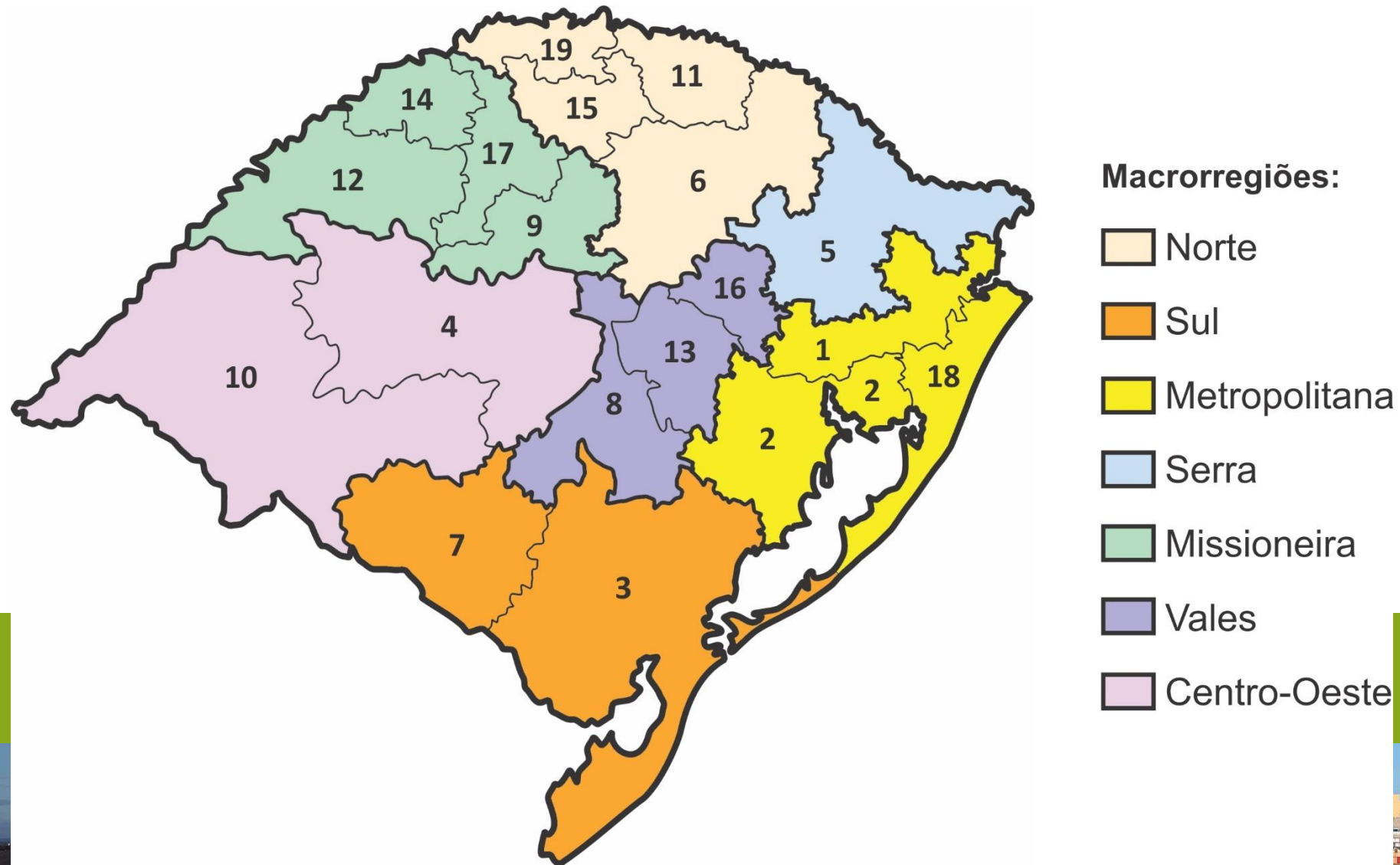
01 UPA
04 Pronto Atendimentos

SAMU:
13 Bases
16 Equipes

23 Hospitais



Como Deveria ser a Conformação da Rede



Entendendo o SUS



- O SUS pressupõe a **distribuição de responsabilidades**, encargos e atribuições entre os entes federados
- Dando **ênfase à descentralização dos serviços para os municípios** e à cooperação e à articulação entre os níveis de governo
- Essa cooperação é fundamental em função da **hierarquização da atenção**, que se configura por uma **rede de serviços diversificada e distribuída em diferentes níveis de densidade tecnológica**, geralmente dispersa **territorialmente**
- Atuando em **escalas variadas em função do grau de complexidade**, no intuito de **promover a eficiência da rede assistencial** e da aplicação dos recursos investidos.
- A NOB/96 já definia, a **Programação Pactuada Integrada (PPI)** como o instrumento de programação do SUS, considerada como um importante instrumento na **obtenção da universalidade e da equidade** na medida em que permitem a construção de redes regionais que organizam o acesso

Macrorregiões:

 Norte

 Sul

 Metropolitana

 Serra

 Missioneira

 Vales

 Centro-Oeste

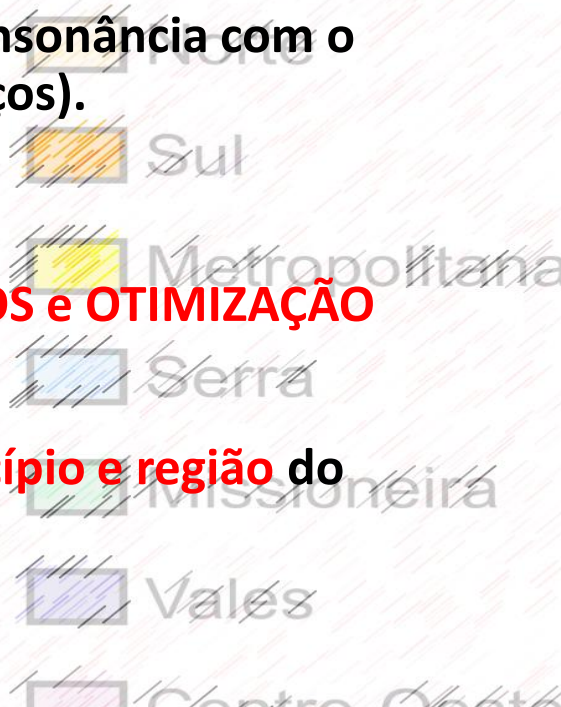


Programação Pactuada Integrada → PPI



- Processo que visaria a **PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE**, em cada território e **NORTEARIA** a **alocação de recursos** financeiros para a saúde, à partir de **CRITÉRIOS** e **PARÂMETROS** pactuados entre **GESTORES**.
- **Definiria os fluxos de usuários** no sistema de saúde e o que **DEVERIA** manter consonância com o **PROCESSO DE REGIONALIZAÇÃO** (redes regionalizadas e hierarquizadas de serviços).
- **Forneceria subsídios** para o processo de **REGULAÇÃO** do **ESTADO**
- Promoveria a qualificação da **DESCENTRALIZAÇÃO, RACIONALIZAÇÃO** dos **GASTOS** e **OTIMIZAÇÃO** dos **RECURSOS**.
- Definiria os **LIMITES FINANCEIROS** de Média e Alta Complexidade de cada município e região do Estado do Rio Grande do Sul, baseado na necessidade Epidemiológica.
- Facilitaria a garantia do **acesso de forma EQUÂNIME** e **INTEGRAL**.
- Possibilitar a **TRANSPARÊNCIA** dos pactos intergestores

Macrorregiões:



Como está as GRADES DE REFERÊNCIAS – 2008/2014



Ortopedia

277 milhões

- 21% Interior
- 16,5% Porto Alegre
- 62% Sem informação de origem



Cardiologia

593 milhões

- 61% Interior
- 36% Porto Alegre
- 3% Outros Estados



Oncologia

497 milhões processados

- 61% Interior
- 39% Porto Alegre



Nefrologia

377 milhões processados

- 14% Interior
- 38% Porto Alegre
- 48% Sem informação de origem

Macrorregiões:

 Norte

 Sul

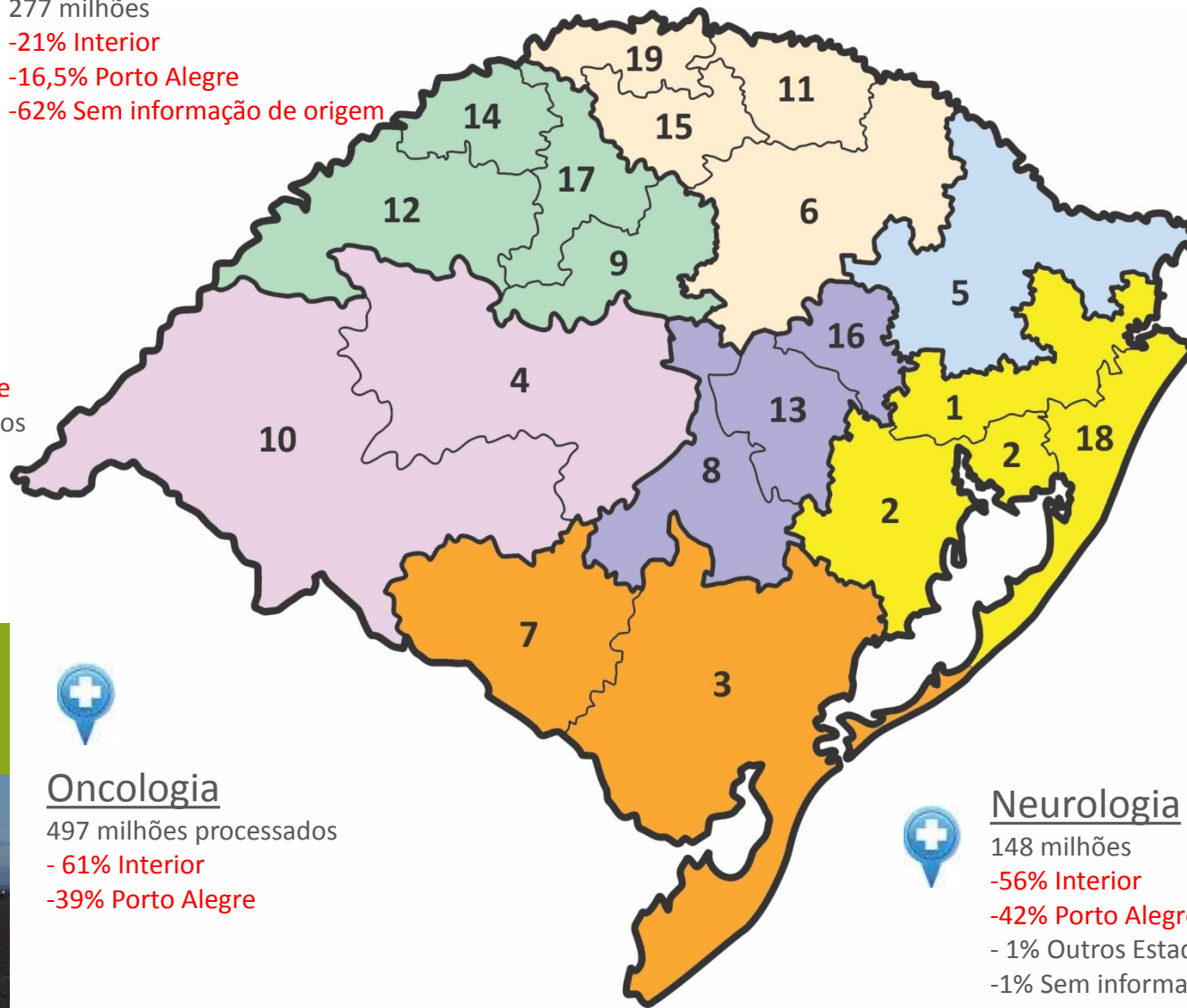
 Metropolitana

 Serra

 Missioneira

 Vales

 Centro-Oeste



Neurologia

148 milhões

- 56% Interior
- 42% Porto Alegre
- 1% Outros Estados
- 1% Sem informação de origem

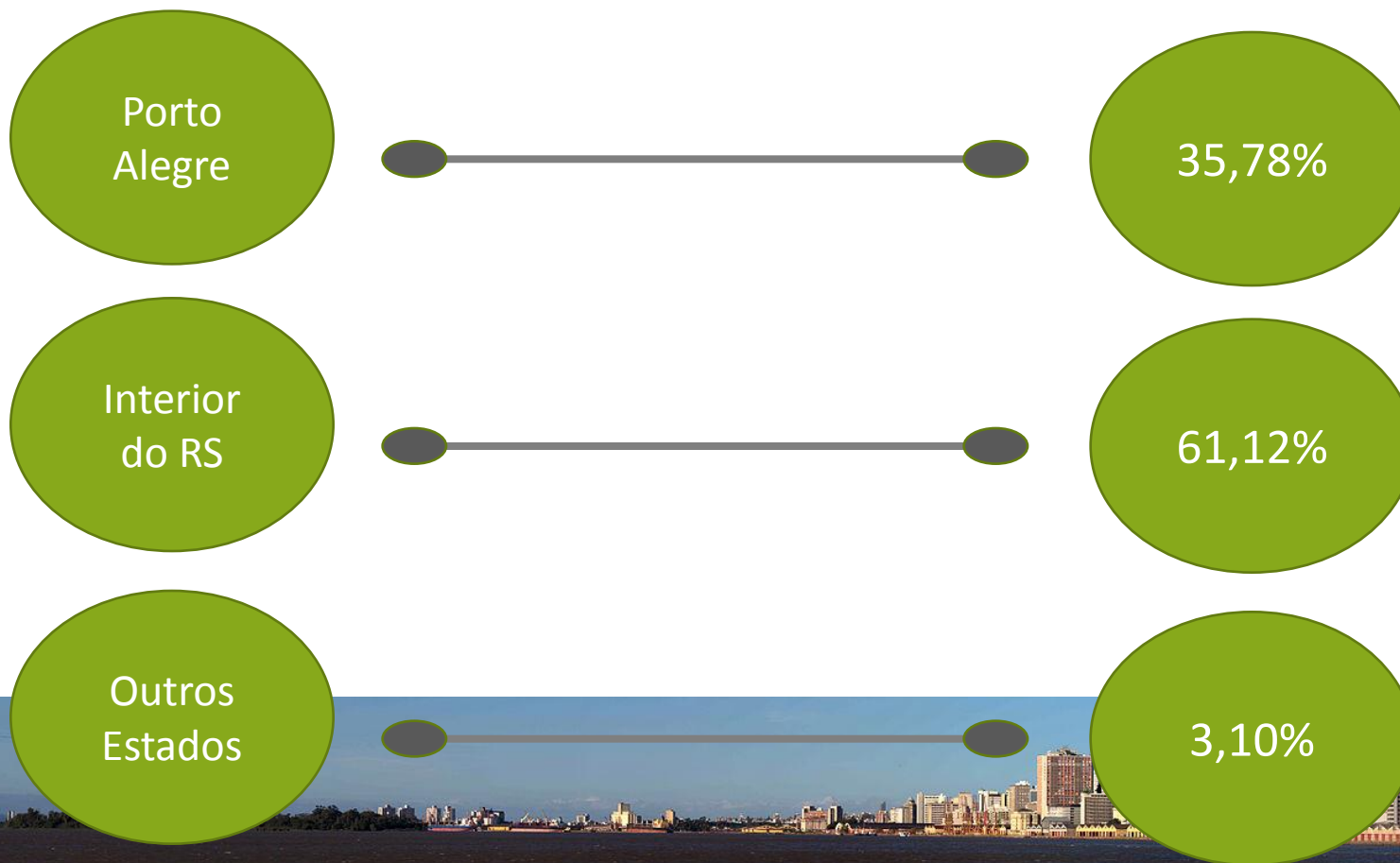




A GRADE DE REFERÊNCIA EM NÚMEROS – 2008 a 2014

Representatividade da produção em R\$

R\$ 1,6 Bilhões

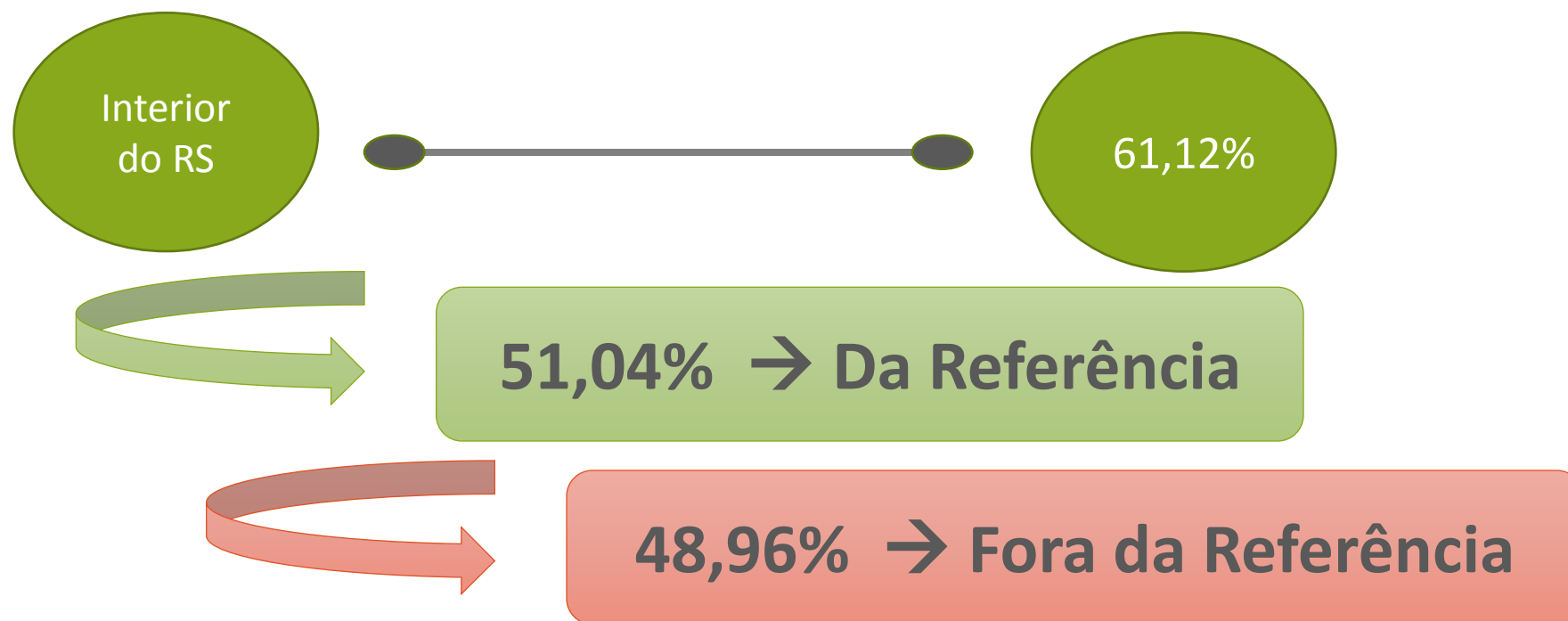




A GRADE DE REFERÊNCIA EM NÚMEROS – 2008 a 2014

Representatividade da produção em R\$

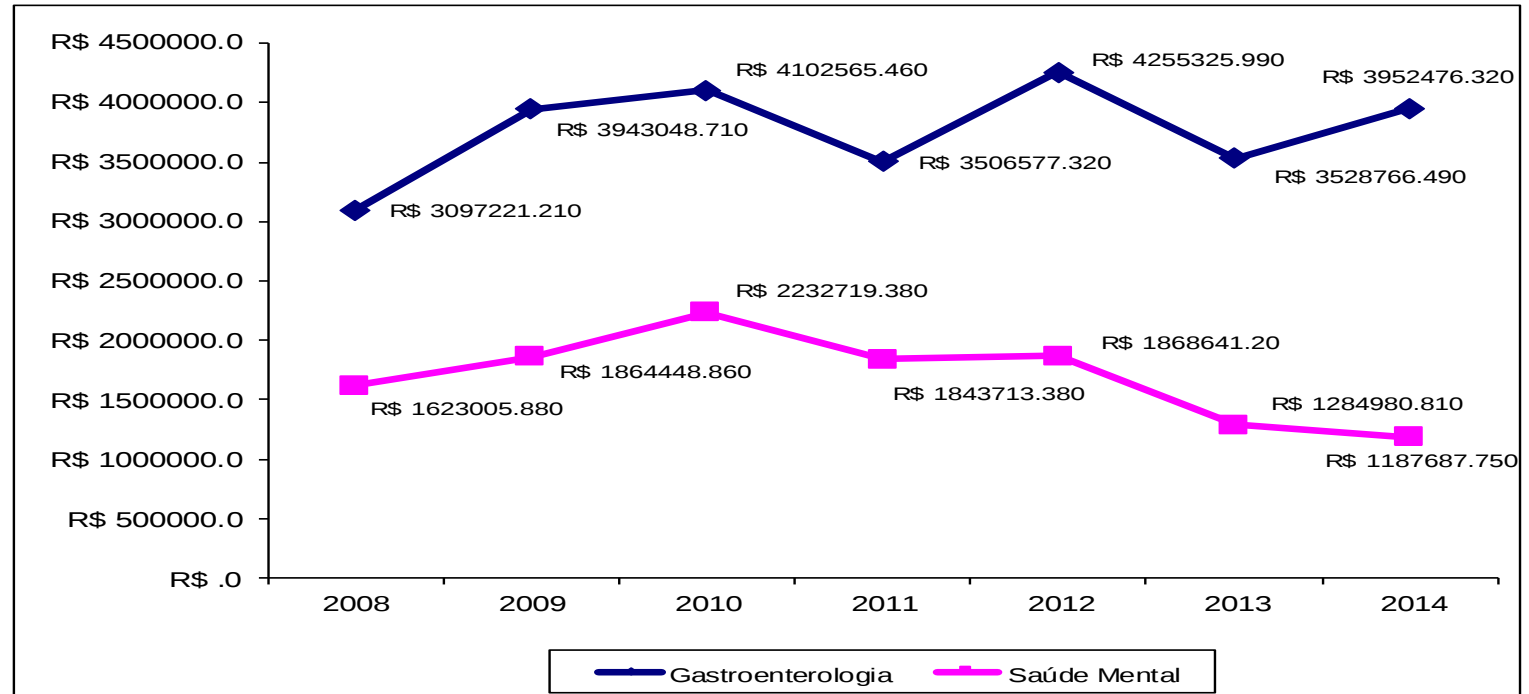
R\$ 1,6 Bilhões



E O QUE NÃO ESTÁ PACTUADO?



Gráfico – Valores Processados em R\$



Ilustrativo de algumas das especialidades que sistematicamente tem vindo á capital por não resolução no município de origem do paciente

INCERTEZAS

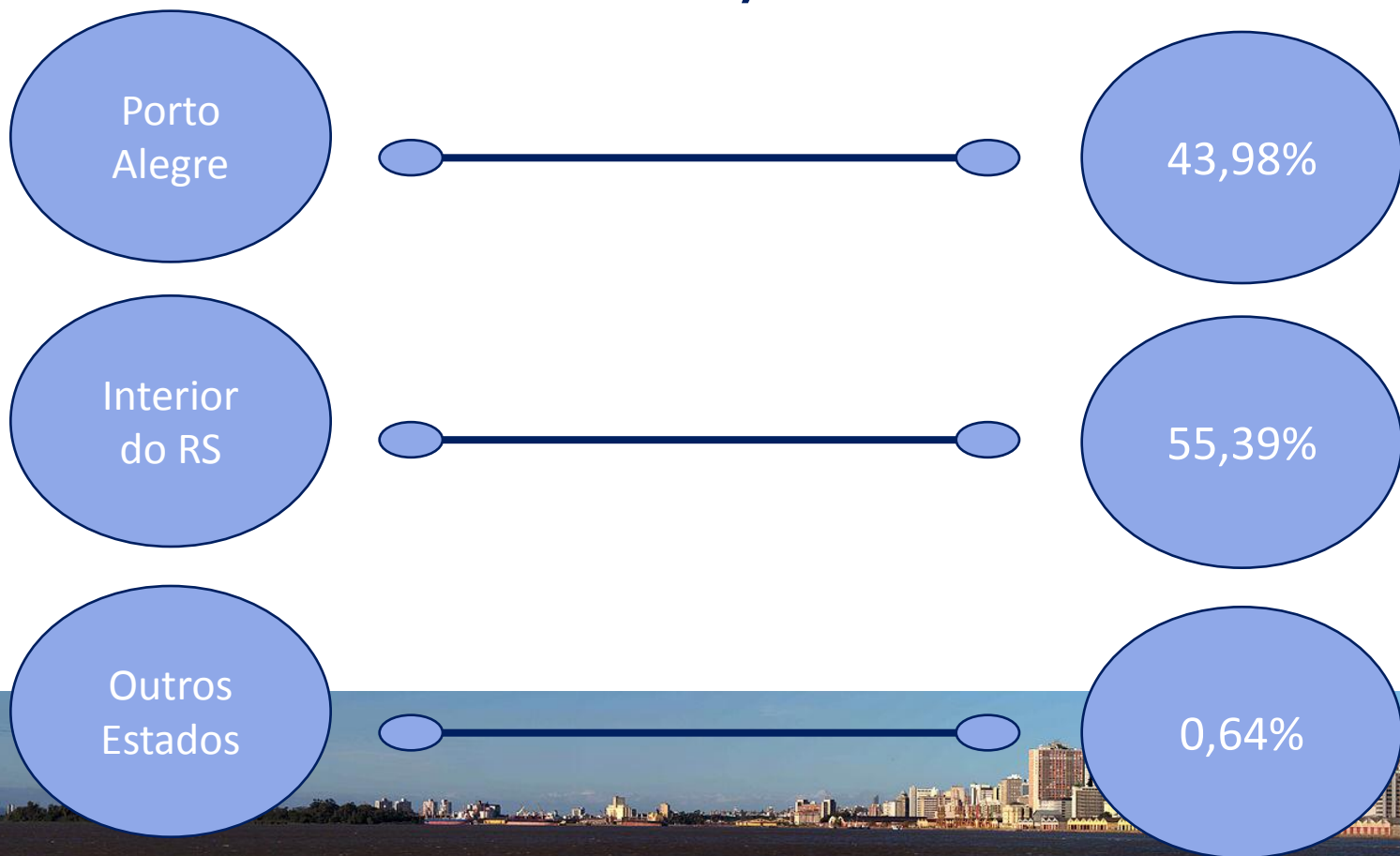




DESEMPENHO GERAL— VALORES PROCESSADOS MAC – 2008 a 2014

Representatividade da produção em R\$

R\$ 2.090.083.095,34



**MÉDIA
+
ALTA**





ONCOLOGIA EM NÚMEROS

Representatividade da produção por Prestador – Ambulatorial e Internação



Radiografia da produção por prestador com maior representatividade (variação do indicador)

Produção	2012	2013	2014	2015	Acumulado	Variação 2012/2014
Outros	17.390	18.167	17.925	5.227	58.708	13
ISCMPA	3.316.797	5.205.263	6.096.222	2.621.809	17.540.091	83
PUCRS	1.681.856	2.269.751	2.751.029	1.492.301	8.194.936	64
HCPA	5.522.947	7.362.854	8.670.232	2.908.982	24.465.015	57
GHC	4.207.186	7.245.287	8.711.331	2.599.561	22.763.366	107

{ Porto Alegre → 39%
Interior → 61% }

Sem programação baseado na necessidade epidemiológica





Como é Hoje a definição da participação de Porto Alegre na regulação do Estado





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 237/11 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a necessidade de garantir o acesso à atenção secundária e terciária ambulatorial, a partir de cotas definidas e organização de fila única municipal, conforme pactuações estabelecidas até a conclusão da PPI;

a necessidade de conferir visibilidade ao processo de cadastro da demanda, cadastro da oferta e processo regulatório;

a necessidade de estabelecer relações de competências entre os municípios, o Complexo Regulador Estadual e os Complexos Reguladores Municipais;

a necessidade premente de dar início à regulação ambulatorial compartilhada com o município de Porto Alegre;

o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a

o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 20/07/2011.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o cronograma e regras gerais de **implantação da regulação ambulatorial**, nos termos da Nota Técnica em Anexo.

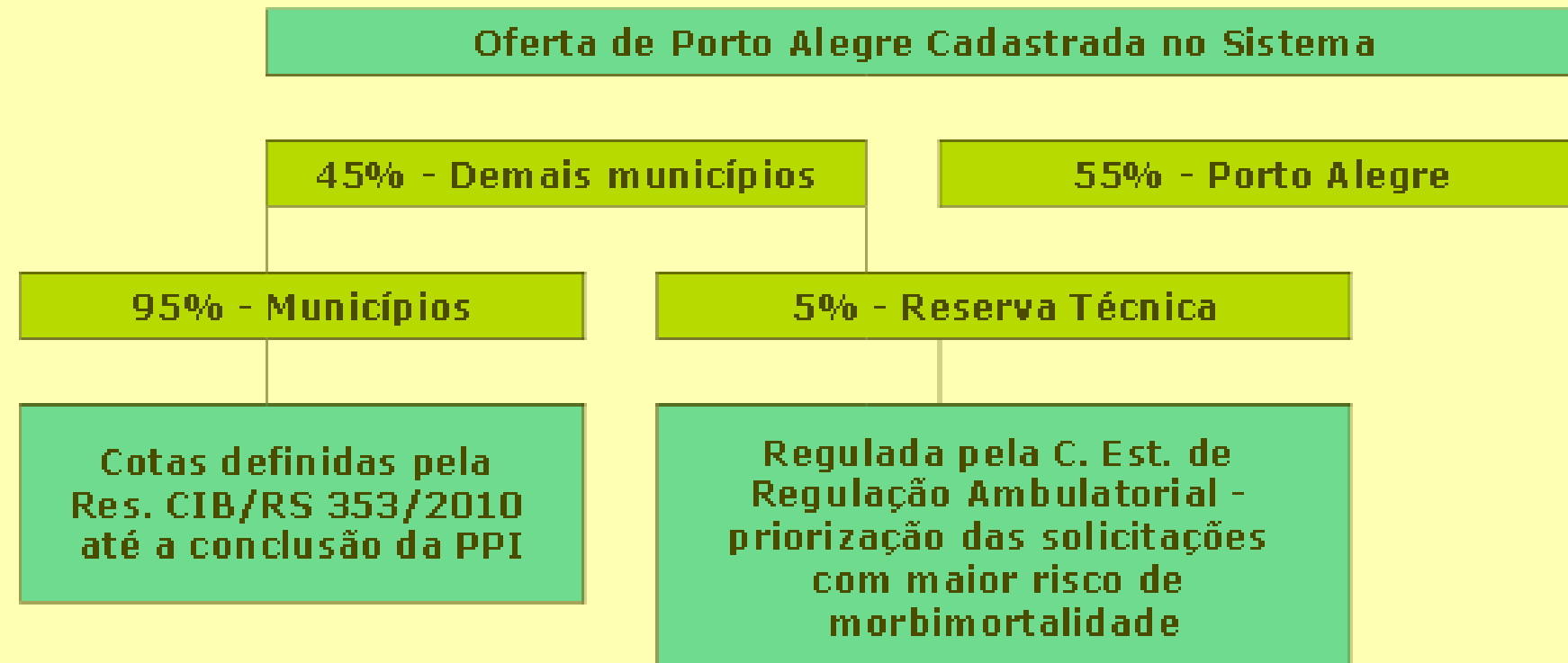
Parágrafo Único – O processo de implementação da regulação ambulatorial será iniciado no município de Porto Alegre.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 29 de julho de 2011.

em relação ao mesmo fenômeno (estar doente e curar). A interconsulta é considerada apenas quando realizada dentro do próprio serviço) no processo regulatório.

3.1.3. Do total da oferta de consultas especializadas em Porto Alegre, até a conclusão da PPI, 55% serão destinados à capital e 45% aos demais municípios do estado.



3.1.4. As cotas municipais serão definidas, até a conclusão da PPI, pelos percentuais estabelecidos na Resolução CIB/RS 353/2010:

- Quando a oferta total anual for superior a 1000 consultas:

G1 (1ª, 2ª e 18ª CRS) – 67% do total destinado às 19 CRS.

G2 (03, 11ª, 10ª, 14ª, 15ª, 17ª e 19ª CRS) – 5% do total destinado às 19 CRS.



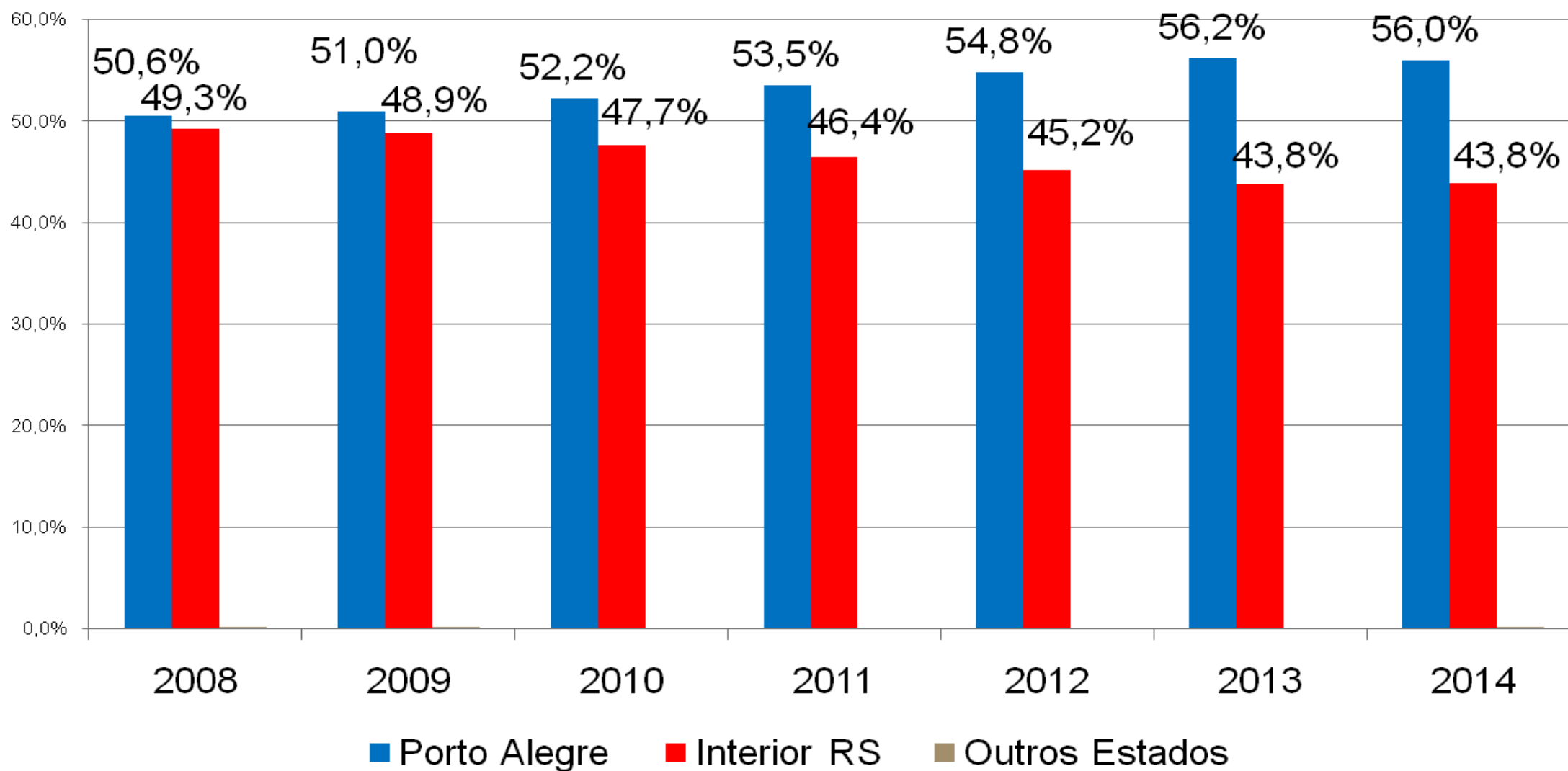
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	Total
Porto Alegre	R\$ 62.567.973,24	R\$ 80.755.974,49	R\$ 82.520.505,50	R\$ 80.207.553,14	R\$ 86.378.657,04	R\$ 90.026.013,31	R\$ 95.299.651,38	R\$ 577.756.328,10
Interior RS	R\$ 60.985.048,89	R\$ 77.349.075,22	R\$ 75.344.595,19	R\$ 69.601.153,33	R\$ 71.151.354,38	R\$ 70.077.131,32	R\$ 74.558.751,16	R\$ 499.067.109,49
Outros Estados	R\$ 118.093,95	R\$ 167.810,66	R\$ 112.578,79	R\$ 54.728,02	R\$ 35.371,79	R\$ 60.403,58	R\$ 174.139,14	R\$ 723.125,93
Total	R\$ 123.671.116,08	R\$ 158.272.860,37	R\$ 157.977.679,48	R\$ 149.863.434,49	R\$ 157.565.383,21	R\$ 160.163.548,21	R\$ 170.032.541,68	R\$ 1.077.546.563,52

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	Total
Porto Alegre	50,6%	51,0%	52,2%	53,5%	54,8%	56,2%	56,0%	53,6%
Interior RS	49,3%	48,9%	47,7%	46,4%	45,2%	43,8%	43,8%	46,3%
Outros Estados	0,1%	0,1%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%
Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%



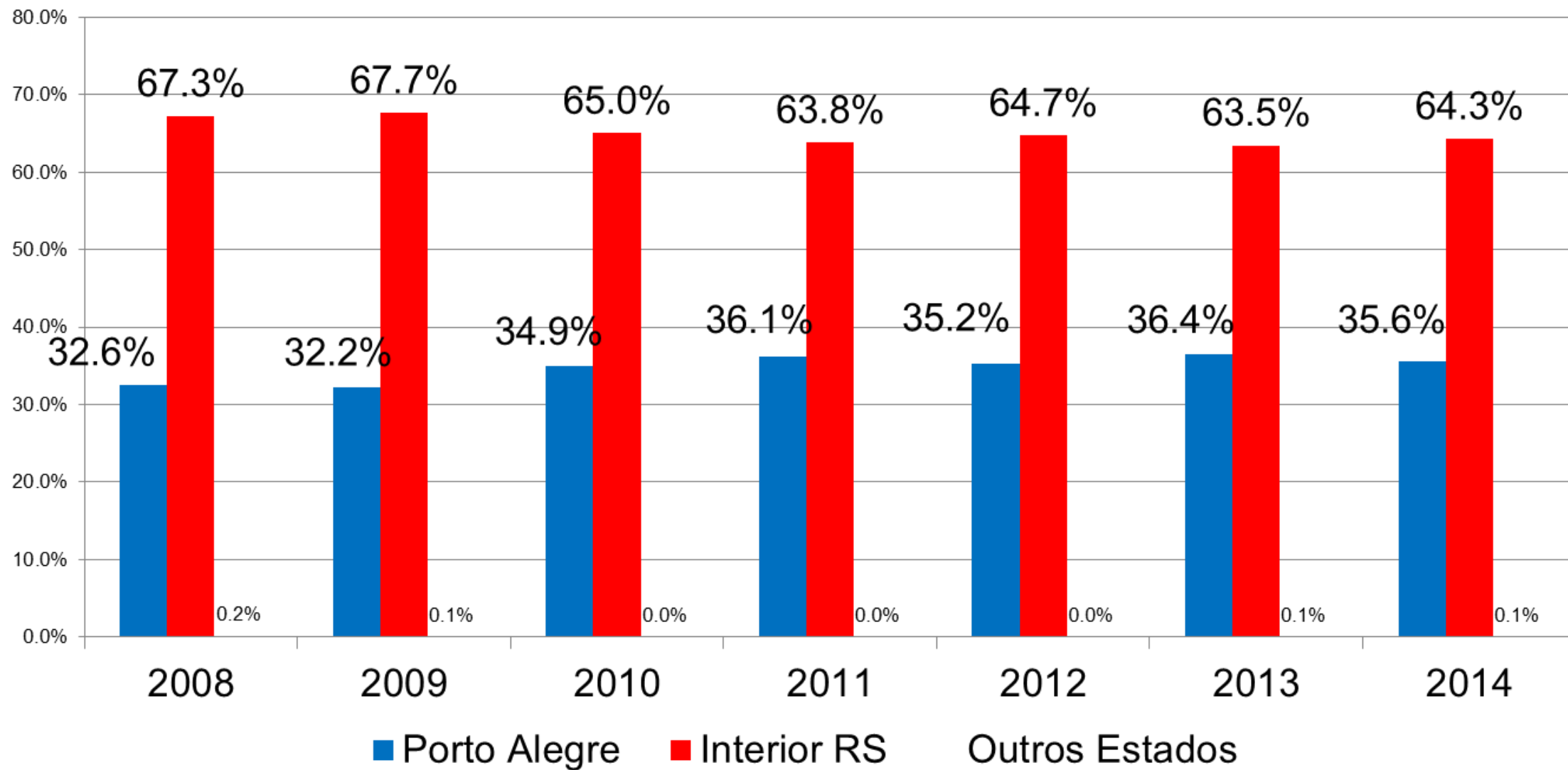


Série Histórica de Gastos (%) com Média Complexidade



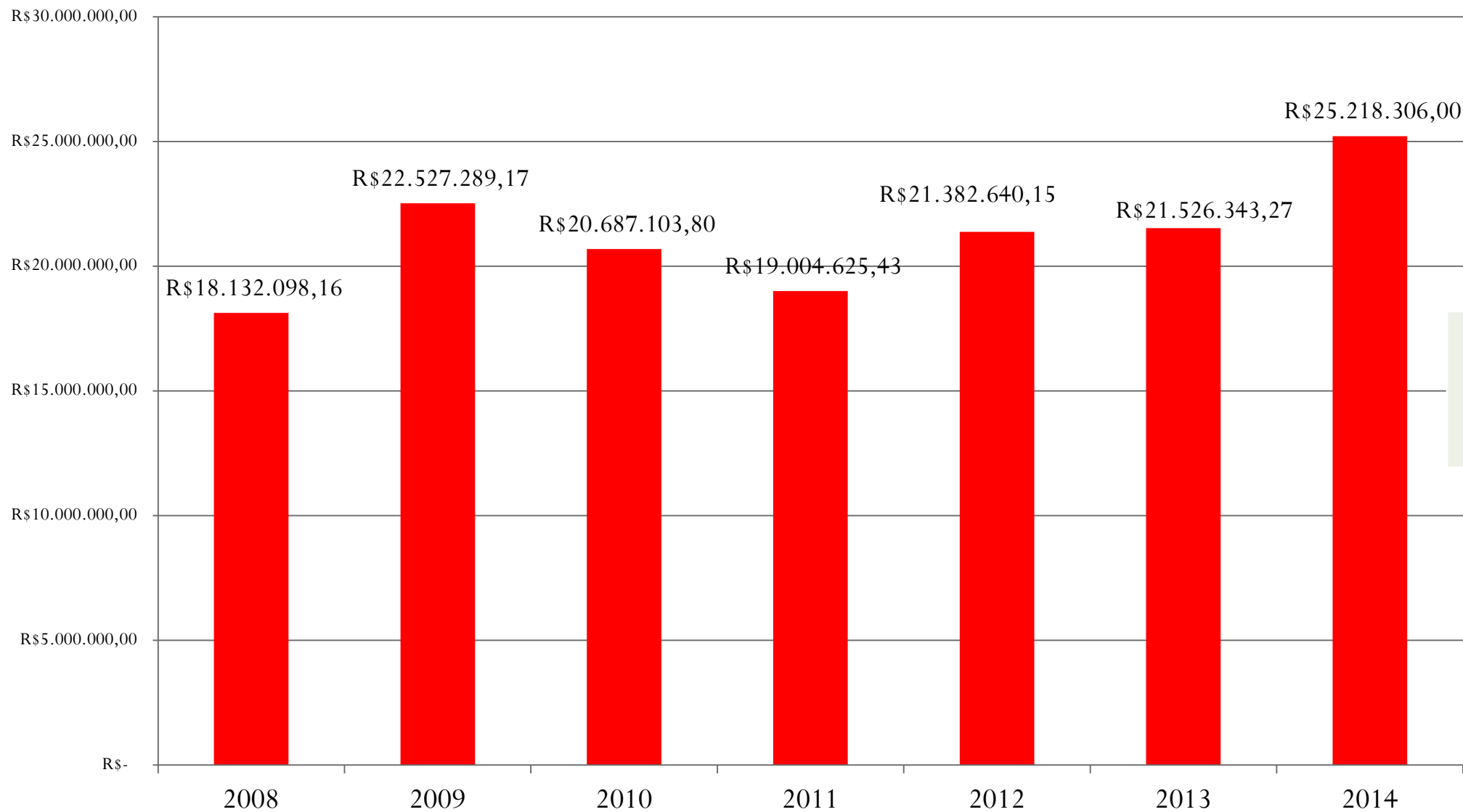


Série Histórica de Gastos (%) com Alta Complexidade





Diferença da Alta Complexidade



-R\$
148.478.405,98



Prefeitura de Porto Alegre
Secretaria Municipal da Saúde



Ofício nº 2715 – GS/SMS

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2014.

Prezada, Secretária Estadual de Saúde,

Considerando a proporcionalidade de atendimentos ambulatoriais e hospitalares por origem do paciente, de 55 % para a população residente em Porto Alegre e 45 % para população do Interior do estado;

Considerando que reiteradamente esta SMS Porto Alegre vem aprovando valores de produção na Alta Complexidade/MAC além desta proporcionalidade para municípios do Interior do estado;

Considerando que o Fundo Municipal de Saúde de Porto Alegre não tem condições de abarcar com os valores de atendimentos oriundos desses municípios além da proporção acima citada;

Considerando que a produção aprovada, em Alta Complexidade, na competência novembro de 2014 excedeu esta proporcionalidade em R\$ 3.164.005,32 (Três milhões, cento e sessenta e quatro mil, cinco reais e trinta e dois centavos) - SIH: R\$ 2.283.635,49 e SIA: R\$ 880.369,83 - conforme anexo;

Solicitamos, desta forma, o ressarcimento por parte da Secretaria Estadual de Saúde (SES/RS) do valor aprovado que extrapolou a referida proporcionalidade.

Sem mais, manifesto votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Carlos Henrique Casadelli
Secretário Municipal de Saúde de Porto Alegre

A Ilmo. Secretária Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul
Sra. Sandra Fagundes,
Nesta Capital

Av. João Pessoa, 325 – 1º andar
Cidade Baixa – Porto Alegre – RS CEP: 90040-000
Fones: (51) 3289.2797 – Fax: (51) 3289.2802



Prefeitura de Porto Alegre
Secretaria Municipal da Saúde



Ofício nº 143 – GS/SMS

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2015.

Prezado Secretário Estadual de Saúde,

Considerando a proporcionalidade de atendimentos ambulatoriais e hospitalares por origem do paciente, de 55 % para a população residente em Porto Alegre e 45 % para população do Interior do estado;

Considerando que reiteradamente esta SMS Porto Alegre vem aprovando valores de produção na Alta Complexidade/MAC além desta proporcionalidade para municípios do Interior do estado;

Considerando que o Fundo Municipal de Saúde de Porto Alegre não tem condições de abarcar com os valores de atendimentos oriundos desses municípios além da proporção acima citada;

Considerando que a produção aprovada, em Alta Complexidade, na competência dezembro de 2014 excedeu esta proporcionalidade em R\$ 2.912.604,19 (Dois milhões, novecentos e doze mil, seiscentos e quatro reais com dezenove centavos) - SIH: R\$ 2.093.747,40 e SIA: R\$ 818.856,79 - conforme anexo;

Solicitamos, desta forma, o ressarcimento por parte da Secretaria Estadual de Saúde (SES/RS) do valor aprovado que extrapolou a referida proporcionalidade.

Sem mais, manifesto votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Carlos Henrique Casadelli
Secretário Municipal de Saúde de Porto Alegre

Ilmo. Secretário Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul
Sr. João Gabbardo,
Nesta Capital

Av. João Pessoa, 325 – 1º andar
Cidade Baixa – Porto Alegre – RS CEP: 90040-000
Fones: (51) 3289.2797 – Fax: (51) 3289.2802



Prefeitura de Porto Alegre
Secretaria Municipal da Saúde



Ofício nº 361 – GS/SMS

Porto Alegre, 23 de março de 2015.

Prezado, Secretário Estadual de Saúde,

Considerando a proporcionalidade de atendimentos ambulatoriais e hospitalares por origem do paciente, de 55 % para a população residente em Porto Alegre e 45 % para população do Interior do estado;

Considerando que reiteradamente esta SMS Porto Alegre vem aprovando valores de produção na Alta Complexidade/MAC além desta proporcionalidade para municípios do Interior do estado;

Considerando que o Fundo Municipal de Saúde de Porto Alegre não tem condições de abarcar com os valores de atendimentos oriundos desses municípios além da proporção acima citada;

Considerando que a produção aprovada, em Alta Complexidade, na competência Janeiro de 2015 excedeu esta proporcionalidade em R\$ 3.488.439,67 (Três milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos) - SIH: R\$ 2.775.345,61 e SIA: R\$ 713.093,06 - conforme anexo;

Solicitamos, desta forma, o ressarcimento por parte da Secretaria Estadual de Saúde (SES/RS) do valor aprovado que extrapolou a referida proporcionalidade.

Sem mais, manifesto votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fernando Rützel
Secretário Municipal de Saúde de Porto Alegre

Ao Ilmo. Secretário Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul
Sr. João Gabbardo dos Reis,
Nesta Capital

Av. João Pessoa, 325 – 1º andar
Cidade Baixa – Porto Alegre – RS CEP: 90040-000
Fones: (51) 3289.2797 – Fax: (51) 3289.2802



Prefeitura de Porto Alegre
Secretaria Municipal da Saúde



Ofício nº 382 – GS/SMS

Porto Alegre, 23 de março de 2015.

Prezado Secretário Estadual de Saúde,

Considerando a proporcionalidade de atendimentos ambulatoriais e hospitalares por origem do paciente, de 55 % para a população residente em Porto Alegre e 45 % para população do Interior do estado;

Considerando que reiteradamente esta SMS Porto Alegre vem aprovando valores de produção na Alta Complexidade/MAC além desta proporcionalidade para municípios do Interior do estado;

Considerando que o Fundo Municipal de Saúde de Porto Alegre não tem condições de abarcar com os valores de atendimentos oriundos desses municípios além da proporção acima citada;

Considerando que a produção aprovada, em Alta Complexidade, na competência Fevereiro de 2015 excedeu esta proporcionalidade em R\$ 2.827.426,37, (Dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos) - SIH: R\$ 1.980.395,67 e SIA: R\$ 847.032,70 - conforme anexo;

Solicitamos, desta forma, o ressarcimento por parte da Secretaria Estadual de Saúde (SES/RS) do valor aprovado que extrapolou a referida proporcionalidade.

Sem mais, manifesto votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fernando Ritter,
Secretário Municipal de Saúde de Porto Alegre

Ao Ilmo. Secretário Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul
Sr. João Gabbardo dos Reis,
Nesta Capital

Av. João Pessoa, 325 – 1º andar
Cidade Baixa – Porto Alegre – RS CEP: 90040-000
Fones: (51) 3289.2797 – Fax: (51) 3289.2802



Prefeitura de Porto Alegre
Secretaria Municipal da Saúde



Ofício nº 622 – GS/SMS

Porto Alegre, 06 de maio de 2015.

Prezado Secretário Estadual de Saúde,

Considerando a proporcionalidade de atendimentos ambulatoriais e hospitalares por origem do paciente, de 55 % para a população residente em Porto Alegre e 45 % para população do Interior do estado;

Considerando que reiteradamente esta SMS Porto Alegre vem aprovando valores de produção na Alta Complexidade/MAC além desta proporcionalidade para municípios do Interior do estado;

Considerando que o Fundo Municipal de Saúde de Porto Alegre não tem condições de abarcar com os valores de atendimentos oriundos desses municípios além da proporção acima citada;

Considerando que a produção aprovada, em Alta Complexidade, na competência Março de 2015 excedeu esta proporcionalidade em R\$ 3.323.961,25 (Três milhões, trezentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos) - SIH: R\$ 2.511.846,69 e SIA: R\$ 812.114,56 - conforme anexo;

Solicitamos, desta forma, o ressarcimento por parte da Secretaria Estadual de Saúde (SES/RS) do valor aprovado que extrapolou a referida proporcionalidade.

Sem mais, manifesto votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fernando Ritter,
Secretário Municipal de Saúde de Porto Alegre

Ao Ilmo. Secretário Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul
Sr. João Gabbardo dos Reis,
Nesta Capital

Av. João Pessoa, 325 – 1º andar
Cidade Baixa – Porto Alegre – RS CEP: 90040-000
Fones: (51) 3289.2797 – Fax: (51) 3289.2802



Prefeitura de Porto Alegre
Secretaria Municipal da Saúde



Ofício nº 802 – GS/SMS

Porto Alegre, 01 de junho de 2015.

Prezado Secretário Estadual de Saúde,

Considerando a proporcionalidade de atendimentos ambulatoriais e hospitalares por origem do paciente, de 55 % para a população residente em Porto Alegre e 45 % para população do Interior do estado;

Considerando que reiteradamente esta SMS Porto Alegre vem aprovando valores de produção na Alta Complexidade/MAC além desta proporcionalidade para municípios do Interior do estado;

Considerando que o Fundo Municipal de Saúde de Porto Alegre não tem condições de abarcar com os valores de atendimentos oriundos desses municípios além da proporção acima citada;

Considerando que a produção aprovada, em Alta Complexidade, na competência Abril de 2015 excedeu esta proporcionalidade em R\$ 2.919.970,99 (Dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e nove centavos) - SIH: R\$ 2.219.425,32 e SIA: R\$ 700.545,67 - conforme anexo;

Solicitamos, desta forma, o ressarcimento por parte da Secretaria Estadual de Saúde (SES/RS) do valor aprovado que extrapolou a referida proporcionalidade.

Sem mais, manifesto votos de estima e consideração.

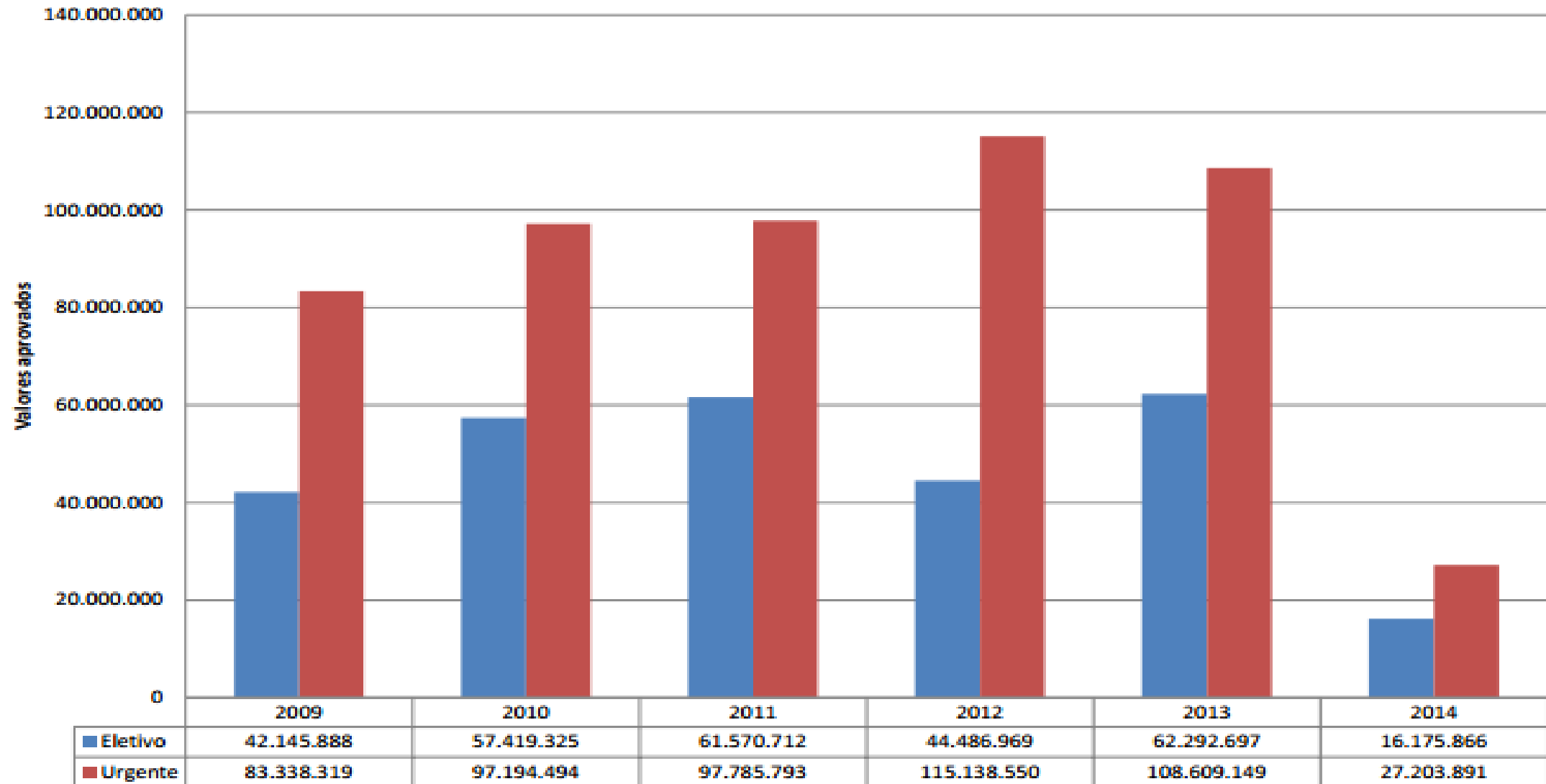
Atenciosamente,

Fernando Ritter,
Secretário Municipal de Saúde de Porto Alegre

Ao Ilmo. Secretário Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul
Sr. João Gabbardo dos Reis,
Nesta Capital

Av. João Pessoa, 325 – 1º andar
Cidade Baixa – Porto Alegre – RS CEP: 90040-000
Fones: (51) 3289.2797 – Fax: (51) 3289.2802

Valores aprovados em internações cirúrgicas por caráter de acesso em Porto Alegre



Valores aprovados em internações cirúrgicas por caráter de acesso em Porto Alegre



- O número total de internações em 2013 foi 11% menor em relação a 2009;
- O valores aprovados em 2013 foram 36% maiores em relação a 2009;
- Em 2013 60% da internações foram de caráter urgente;
- Houve aumento de 34% em 2013 no custo médio em relação a 2009;
- Internações urgentes são mais caras que as eletivas;
- O custo médio até março de 2014 com os pacientes do interior foi 30% superior em relação aos pacientes de Porto Alegre.





Situação Atual e PROGNÓSTICO

- Fechamento de serviços → desequilíbrio ainda maior do sistema
 - Cortes lineares
- RECURSOS insuficientes e quando repassado, vem com atraso, desrespeitando inclusive pactuações da CIB e Portarias publicadas pelo Estado
 - **Não existe planejamento Municipal que dê conta**
- Desmonte do PROCESSO DE REGULAÇÃO
 - Fim da garantia da equidade, com Reguladores sendo ameaçados
 - Sobrecarga dos serviços
 - Desassistência
 - Agravamento da situação da saúde das pessoas
- Como a rede está desarticulada e fragmentada sem organização **a própria população busca a solução dos seus problemas deslocando-se para os municípios polos**, mais especificamente Porto Alegre, que não consegue acolher inclusive nas situações de urgências e emergências
- Com isso, estamos violando a dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais

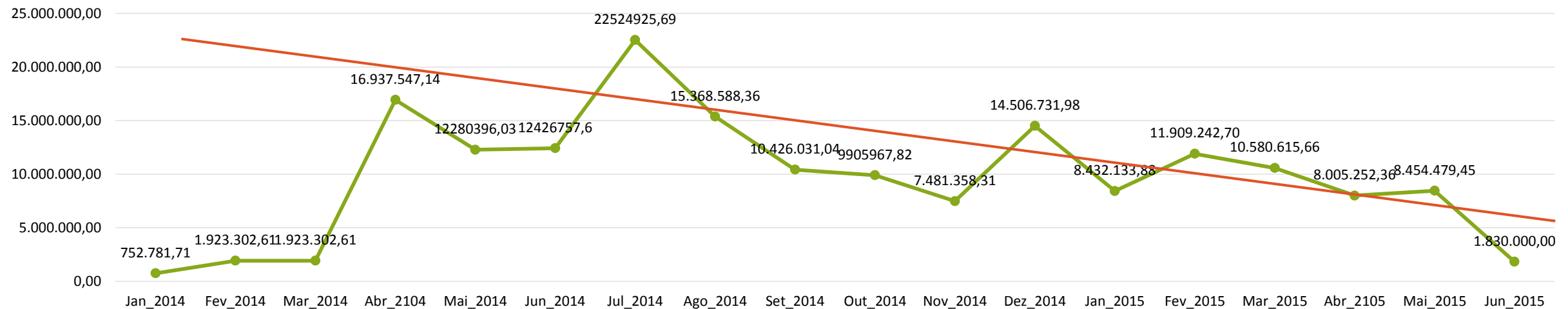




Situação dos Repasses do Estado para Porto Alegre

Programa	2013		2014		2015		Variação da Média 2014 / 2015
	Total	Média Mensal	Total	Média Mensal	Total	Média Mensal	
COFINANC HOSPITALAR	36.766.190.46	3.063.849.21	97.016.104.19	9.701.610.42	41.927.143.32	6.987.857.22	-28%
SAUDE PRISIONAL	890.100.00	74.175.00	356.040.00	35.604.00	118.680.00	19.780.00	-44%
SAMU - URG E EMERG	5.575.788.72	464.649.06	5.920.565.72	592.056.57	2.237.855.24	372.975.87	-37%
REDE CEGONHA	426.750.00	35.562.50	-	-	-	-	
Total	43.658.829.18	3.638.235.77	103.292.709.91	10.329.270.99	44.283.678.56	7.380.613.09	-29%

Repasses mensais do Esatado para PoA





Dívida do Estado do RS para Porto Alegre (AB) → 2015

Programa	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	Total 2015	LEGISLAÇÃO
ESF					707.000,00	707.000,00	1.414.000,00	Res. 503/2013
TELE-ESPIROMETRIA/ RESPIRANET				6.991,54	6.991,54	6.991,54	20.974,62	Res. 63/2014
SAUDE PRISIONAL			59.340,00		59.340,00	59.340,00	178.020,00	Res. 341/2011
ASSIST. FARMÁC. BÁSICA					282.437,52	282.437,52	564.875,04	Port. 1.555/2013
FRALDAS					87.332,95	87.332,95	174.665,90	Res. 70/2014
ESF QUILOMBOLA					5.000,00	5.000,00	10.000,00	Res. 98/2013
ESF INDÍGENA					4.000,00	4.000,00	8.000,00	Port. 41/2013
PIM					7.500,00	7.500,00	15.000,00	Port. 71/2010
CEO SANTA MARTA					3.670,00	3.670,00	7.340,00	Res. 574/2012
CEO IAPI					3.670,00	3.670,00	7.340,00	Res. 574/2012
CEO GHC					3.670,00	3.670,00	7.340,00	Res. 574/2012
CEO UFRGS					3.670,00	3.670,00	7.340,00	Res. 574/2012
PIES	899.050,81	899.050,81	899.050,81	899.050,81	899.050,81	899.050,81	5.394.304,86	Port. 280/2014 e Port.
Total Básica	899.050,81	899.050,81	958.390,81	906.042,35	2.073.332,82	2.073.332,82	7.809.200,42	





Dívida do Estado do RS para Porto Alegre (MAC) → 2015

Programa	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	Total 2015	LEGISLAÇÃO
AMBULATÓRIO DE GESTANTE DE ALTO RISCO TIPO II HCPA					22.800,00	38.000,00	60.800,00	Port. 918/2014
AMBULATÓRIO DE GESTANTE DE ALTO RISCO TIPO II SANTA CASA					22.800,00	38.000,00	60.800,00	Port. 918/2014
GESTANTE DE ALTO RISCO; MÃE CANGURU; EGRESSO DE UTI NEO NATAL; AMBULATÓRIO DE GESTANTE DE ALTO RISCO TIPO II; TRANSPLANTES - OPO'S 1 DIAGNÓSTICO MORTE ENCEFÁLICA SANTA CASA	102.411,36	90.411,36	90.411,36	90.411,36	90.411,36	90.411,36	554.468,16	Port. 193/2015
UNIDADES MÓVEIS SA SAMU					270.000,00	270.000,00	540.000,00	Port. 277/2010
CENTRAIS DE REGULAÇÃO SAMU	9.500,00	9.500,00			9.500,00	9.500,00	38.000,00	Port. 277/2010
UNIDADES MÓVEIS SB SAMU					122.785,08	122.785,08	245.570,16	Port. 277/2010
ORÇAMENTAÇÃO HPS					1.560.000,00	2.600.000,00	4.160.000,00	Res. 84/2014
ORÇAMENTAÇÃO HMIPV					540.000,00	900.000,00	1.440.000,00	Res. 85/2014
UPA III					350.000,00	350.000,00	700.000,00	Res. 655/2013
PLANTÃO PRESENCIAL (TRAUMATO, VASCULAR, NEUROCIRURGIA, OTORRINO, BUCO, OFTALMO); DIÁRIAS DE UTI TIPO II (22 LEITOS ADULTO). HPS					247.426,40	412.377,33	659.803,73	Port. 193/2015 e Port. 524/2015
HMV CONTRATUALIZAÇÃO SANTA CASA					660.000,00	1.100.000,00	1.760.000,00	Res. 285/2014
COMPLEMENTO TETO					600.000,00	1.000.000,00	1.600.000,00	Port. 1.390/2014
PUC COMPLEMENTO TETO					480.000,00	800.000,00	1.280.000,00	Port. 1.296/2014
SAÚDE MENTAL VILA NOVA					36.000,00	60.000,00	96.000,00	Port. 193/2015
SAÚDE MENTAL BELÉM					36.000,00	60.000,00	96.000,00	Port. 193/2015
PRISIONAL VILA NOVA					84.000,00	140.000,00	224.000,00	Port. 193/2015
LEITOS DE UTI HOSPITAL INDEPENDÊNCIA					47.012,00	78.353,33	125.365,33	Res. 345/2014
CONTRATUALIZAÇÃO INDEPENDÊNCIA					150.000,00	250.000,00	400.000,00	Res. 439/2013
OUTROS INCENTIVOS HNSC					6.000,00		6.000,00	Port. 139/2014
OUTROS INCENTIVOS HCPA					6.000,00		6.000,00	Port. 139/2014
EGRESSO DE UTI NEO NATAL; AMBULATÓRIO DE GESTANTE DE ALTO RISCO TIPO II HNSC				53.000,00	53.000,00	53.000,00	159.000,00	Port. 193/2015
AMBULATÓRIO DE GESTANTE DE ALTO RISCO TIPO II FÊMINA				38.000,00	22.800,00	38.000,00	98.800,00	Port. 193/2015
AMBULATÓRIO DE GESTANTE DE ALTO RISCO TIPO II HNSC				38.000,00	22.800,00	38.000,00	98.800,00	Port. 193/2015
GESTANTE DE ALTO RISCO; EGRESSO DE UTI NEO NATAL PUC				50.370,35	22.800,00	50.370,35	123.540,70	Port. 193/2015
EGRESSO UTI NEONATAL; AMBULATÓRIO GESTANTE DE ALTO RISCO TIPO II HCPA				53.000,00	31.800,00	53.000,00	137.800,00	Port. 193/2015
DIÁRIAS DE UTI III (09 LEITOS PEDIÁTRICOS E 36 ADULTO). FUC				319.740,00	191.844,00	319.740,00	831.324,00	Port. 139/2014
INCENTIVO OPO-S PUC			40.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	70.000,00	Port. 531/2015
INCENTIVO OPO-S SANTA CASA			76.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	136.000,00	Port. 531/2015
Total Hospitalar	111.911,36	99.911,36	206.411,36	672.521,71	5.715.778,84	8.901.537,45	15.708.072,08	



Dívida do Estado do RS para Porto Alegre (GERAL) → 2015

Total Básica	899.050,81	899.050,81	958.390,81	906.042,35	2.073.332,82	2.073.332,82	7.809.200,42
Total Hospitalar	111.911,36	99.911,36	206.411,36	672.521,71	5.715.778,84	8.901.537,45	15.708.072,08
Total Geral	1.010.962,17	998.962,17	1.164.802,17	1.578.564,06	7.789.111,66	10.974.870,27	23.517.272,50

VALOR PREVISTO MENSAL	
Atenção Básica	2.073.332,82
Atenção Hospitalar	8.901.537,45
Total previsto mês	10.974.870,27





Dívida do Estado do RS para Porto Alegre (AB) → 2014 e 2015

Atenção Básica em Saúde

Programa	Portaria	Jan-Dez (2014)	Jan-Jun (2015)
ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Res. 503/2013	3.618.000,00	1.414.000,00
TELE-ESPIROMETRIA/ RESPIRANET	Res. 63/2014	41.949,24	20.974,62
SAUDE PRISIONAL	Res. 341/2011	356.040,00	178.020,00
ASSIST. FARMAC. BASICA	Port. 1.555/2013	1.694.625,12	564.875,04
FRALDAS	Res. 70/2014	202.008,00	174.665,90
QUILOMBOLA	Res. 98/2013	10.000,00	10.000,00
INDÍGENA	Port. 41/2013		8.000,00
PIM	Port. 71/2010		15.000,00
CEO SANTA MARTA	Res. 574/2012		7.340,00
CEO IAPI	Res. 574/2012		7.340,00
CEO GHC	Res. 574/2012		7.340,00
CEO UFRGS	Res. 574/2012		7.340,00
PIES	Port. 280/2014	1.798.101,62	5.394.304,86
Total Básica		R\$ 7.720.723,98	R\$ 7.809.200,42
Total Geral 2014 + 2015		R\$ 15.529.924,40	





Dívida do Estado do RS para Porto Alegre (AB) → 2014 e 2015

Atenção Básica em Saúde

Programa	Portaria	Jan-Dez (2014)	Jan-Jun (2015)
ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Res. 503/2013	3.618.000,00	1.414.000,00
TELE-ESPIROMETRIA/ RESPIRANET	Res. 63/2014	41.949,24	20.974,62
SAUDE PRISIONAL	Res. 341/2011	356.040,00	178.020,00
ASSIST. FARMAC. BASICA	Port. 1.555/2013	1.694.625,12	564.875,04
FRALDAS	Res. 70/2014	202.008,00	174.665,90
QUILOMBOLA	Res. 98/2013	10.000,00	10.000,00
INDÍGENA	Port. 41/2013		8.000,00
PIM	Port. 71/2010		15.000,00
CEO SANTA MARTA	Res. 574/2012		7.340,00
CEO IAPI	Res. 574/2012		7.340,00
CEO GHC	Res. 574/2012		7.340,00
CEO UFRGS	Res. 574/2012		7.340,00
PIES	Port. 280/2014	1.798.101,62	5.394.304,86
Total Básica		R\$ 7.720.723,98	R\$ 7.809.200,42
Total Geral 2014 + 2015		R\$ 15.529.924,40	





Dívida do Estado do RS para Porto Alegre (MAC) → 2014 e 2015

Atenção de Média e Alta Complexidade em Saúde

Programa	Portaria	Jan-Dez (2014)	Jan-Jun (2015)
AMBULATORIO DE GESTANTE DE ALTO RISCO TIPO II HCPA	Port. 918/2014	15.200.00	60.800.00
AMBULATORIO DE GESTANTE DE ALTO RISCO TIPO II SANTA CASA	Port. 918/2014	15.200.00	60.800.00
MORTE ENCEFALICA SANTA CASA	Port. 139/2014	4.000.00	-
GESTANTE DE ALTO RISCO; MÃE CANGURU; EGRESSO DE UTI NEO NATAL; AMBULATORIO DE GESTANTE DE ALTO RISCO TIPO II; TRANSPLANTES - OPO'S 1	Port. 193/2015	3.600.00	554.468.16
DIAGNOSTICO MORTE ENCEFALICA SANTA CASA	Port. 277/2010	810.000.00	540.000.00
UNIDADES MÓVEIS SA SAMU	Port. 277/2010	47.500.00	38.000.00
CENTRAIS DE REGULAÇÃO SAMU	Port. 277/2010	368.355.24	245.570.16
UNIDADES MÓVEIS SB SAMU	Res. 84/2014	1.040.000.00	4.160.000.00
ORÇAMENTAÇÃO HPS	Res. 85/2014	360.000.00	1.440.000.00
ORÇAMENTAÇÃO HMIPV	Port. 838/2014	2.192.233.80	-
IHOSP HMIPV	Res. 655/2013	1.400.000.00	700.000.00
UPA III	Port. 117/2015	2.352.195.74	-
IHOSP SANTA CASA	Port. 117/2015	276.523.02	-
IHOSP BENEFA	Port. 117/2015	156.911.22	-
IHOSP BELEM	Port. 117/2015	354.780.46	-
IHOSP FUC	Port. 117/2015	214.597.54	-
IHOSP BANCO DE OLHOS	Port. 117/2015	1.459.276.08	-
IHOSP PUC	Port. 117/2015	903.988.54	-
IHOSP VILA NOVA	Port. 117/2015	27.527.38	-
IHOSP SÃO RAFAEL	Port. 117/2015	282.628.94	-
IHOSP INDEPENDENCIA	Port. 139/2014	577.328.26	659.803.73
PLANTÃO PRESENCIAL (TRAUMATO, VASCULAR, NEUROCIRURGIA, OTORRINO, BUCO, OFTALMO); DIÁRIAS DE UTI TIPO II (22 LEITOS ADULTO). HPS	Res. 285/2014	-	1.760.000.00
HMV CONTRATUALIZAÇÃO SANTA CASA COMPLEMENTO TETO	Port. 1.390/2014	-	1.600.000.00
PUC COMPLEMENTO TETO	Port. 1.295/2014	-	1.280.000.00
SAUDE MENTAL VILA NOVA	Port. 139/2014	24.000.00	96.000.00
SAUDE MENTAL BELEM	Port. 139/2014	24.000.00	96.000.00
PRISIONAL VILA NOVA	Port. 139/2014	56.000.00	224.000.00
LEITOS DE UTI HOSPITAL INDEPENDENCIA	Res. 345/2014	31.341.33	125.365.33
CONTRATUALIZAÇÃO INDEPENDENCIA	Res. 439/2013	350.000.00	400.000.00
OUTROS INCENTIVOS HNSC	Port. 139/2014	6.000.00	6.000.00
OUTROS INCENTIVOS HCPA	Port. 139/2014	6.000.00	6.000.00
INCENTIVO DE METAS HEPA	Port. 139/2014	24.162.50	-
EGRESSO DE UTI NEO NATAL; AMBULATORIO DE GESTANTE DE ALTO RISCO TIPO II HNSC	Port. 193/2015	-	159.000.00
AMBULATORIO DE GESTANTE DE ALTO RISCO TIPO II HNSC	Port. 193/2015	-	98.800.00
ALTO RISCO TIPO II FEMINA	Port. 193/2015	15.200.00	98.800.00
AMBULATORIO DE GESTANTE DE ALTO RISCO TIPO II HNSC	Port. 193/2015	14.148.14	123.540.70
GESTANTE DE ALTO RISCO; EGRESSO DE UTI NEO NATAL PUC	Port. 193/2015	-	137.800.00
EGRESSO UTI NEONATAL; AMBULATORIO GESTANTE DE ALTO RISCO TIPO II HCPA	Port. 139/2014	127.896.00	831.324.00
DIÁRIAS DE UTI III (09 LEITOS PEDIÁTRICOS E 36 ADULTO). FUC	Port. 531/2015	-	70.000.00
INCENTIVO OPO-S PUC	Port. 531/2015	-	136.000.00
INCENTIVO OPO-S SANTA CASA	Port. 531/2015	-	-
Total Média e Alta Complexidade		R\$ 21.261.318.17	R\$ 23.517.272.60
Total Geral			R\$ 44.778.590.67

Dívida do Estado do RS para Porto Alegre (MAC) → 2014 e 2015



Total Geral de Dívida
Atenção Básica + Média e Alta Complexidade
R\$ 15.529.924.40 + R\$ 44.778.590.67
R\$ 60.308.515,07





Colapso do Sistema



O que fazer?

De quais ações e serviços de saúde a população precisa?

Quadro epidemiológico

Parâmetros

Definição de prioridades

Onde estas ações e serviços de saúde podem ser prestados?

Plano Diretor de Regionalização

Capacidade Instalada (público e privado)

Malha viária, cultura de deslocamento da população

Como as ofertas podem ser organizadas?

Definição da responsabilidade de cada ente

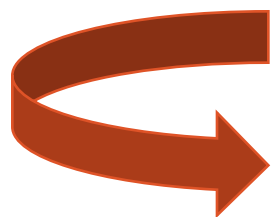
Programação Pactuada Integrada PPI

Critérios objetivos e transparentes para alocação dos recursos

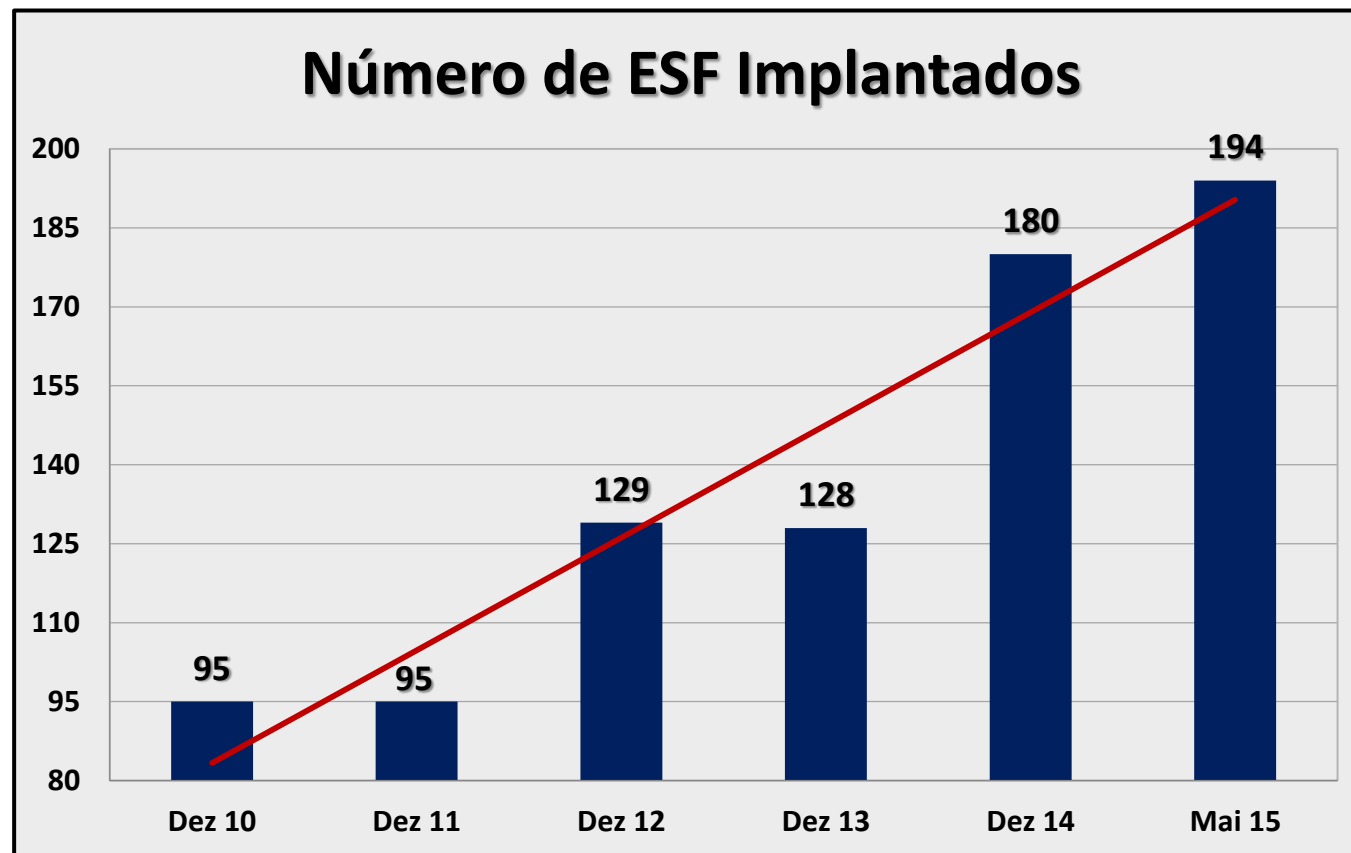
Centro-Oeste

FAZER PPI e Manter Co-Financiamento

O que fazer?



Expansão da ESF em Porto Alegre



2010 / 2015

99

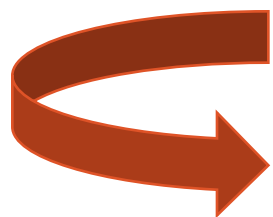
Equipes

+ 104%

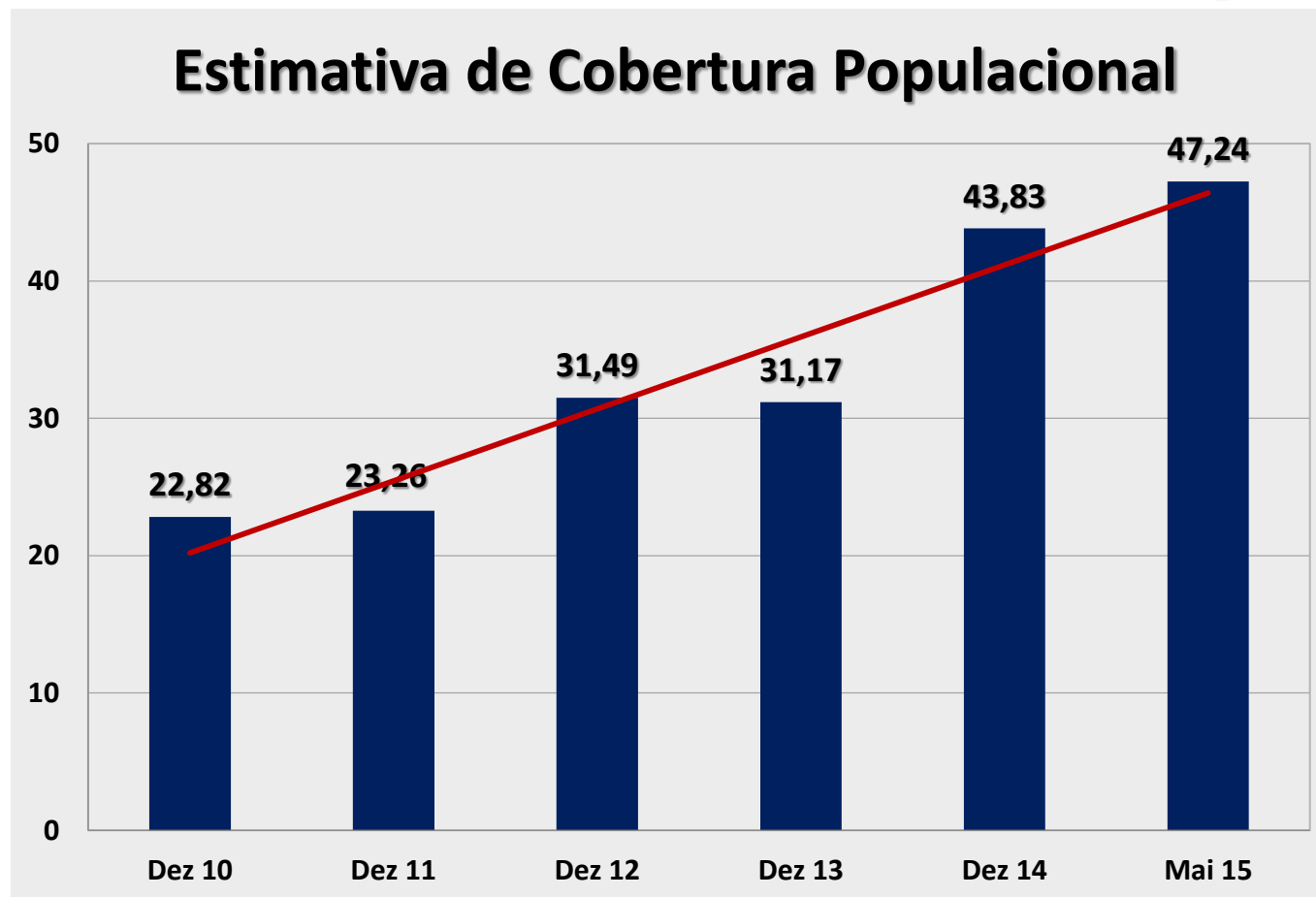
Fonte: MS/SAS/DAB



O que fazer?



Expansão da ESF em Porto Alegre



2010 / 2015

+ 107%

Cobertura

Maio 2015

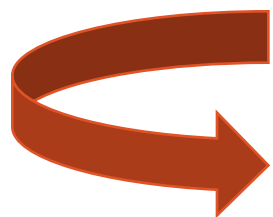
670.000

Cidadãos
Beneficiados

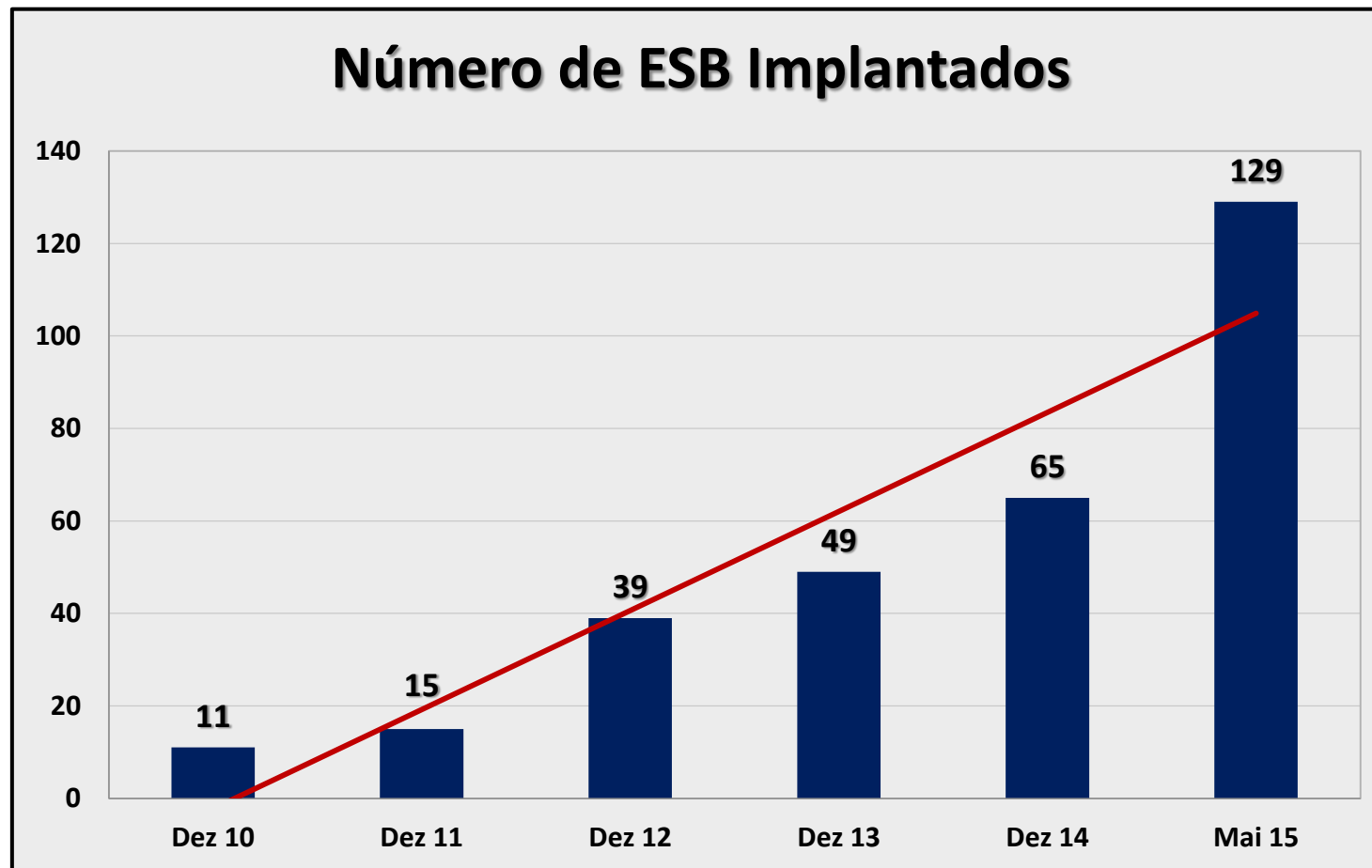
Fonte: MS/SAS/DAB



O que fazer?



Expansão da ESF em Porto Alegre



2010 / 2015

118

Equipes

+ 1.072%

Fonte: MS/SAS/DAB



Importante

Quando não há iniciativa reguladora quanto à localização e dimensionamento de serviços de forma objetiva, publicizada e justamente financiada

Temos um quadro de enorme heterogeneidade, sem garantia de acesso, sem integralidade da atenção, sem racionalização de gastos e sem otimização de recursos

Macrorregiões:

Norte

Sul

Metropolitana

Serra

Missioneira

Vales

Centro-Oeste



O que Porto Alegre está Fazendo?

- Reaproximando-se dos prestadores
- Melhorando instrumentos de contratualização
 - Critérios Quantitativos
 - Critérios Qualitativos
- Acompanhamento mais eficiente da execução dos contratos
- Organizando **Apoiadores Institucionais** nas unidades hospitalares
- Montado **GRUPO EXECUTIVO DAS URGÊNCIAS**
- Pretendendo expandindo a Atenção Básica
 - PIES (\$)
 - Assistência Farmacêutica (\$)
 - Atualização de Repasses (\$)



O que Porto Alegre está Fazendo?



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



LFBS

Nº 70065654014 (Nº CNJ: 0250779-43.2015.8.21.7000)
2015/CIVEL

MANDADO DE SEGURANÇA

ORGAO ESPECIAL

Nº 70065654014 (Nº CNJ: 0250779-43.2015.8.21.7000)

COMARCA DE PORTO ALEGRE

MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE

IMPETRANTE

GOVERNADOR DO ESTADO

COATOR

SECRETARIO DE ESTADO DA
FAZENDA

COATOR

SECRETARIO DE ESTADO DA
SAUDE

COATOR

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INTERESSADO

DESPACHO

Vistos.

Trata-se de MANDADO DE SEGURANÇA impetrado pelo MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE contra ato do GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, do SECRETARIO ESTADUAL DA FAZENDA e do SECRETARIO ESTADUAL DE SAUDE em razão do contingenciamento dos repasses financeiros mensais para o custeio dos serviços de saúde, o que tem, segundo alega, gerado enormes transtornos à prestação de tais serviços por parte do impetrante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



LFBS

Nº 70065654014 (Nº CNJ: 0250779-43.2015.8.21.7000)
2015/CIVEL

do Estado do Rio Grande do Sul dos valores retidos e multa de 10% sobre os valores não repassados.

Brevemente relatado, decido o pedido de liminar.

Inquestionável que as prestações na área de "saúde", por parte dos entes públicos, constituem um direito fundamental social, na dicção do art. 6º da CF.

Porsua vez, o art. 23, e respectivo inc. II, da mesma Carta, dispõe que "é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: (...) II - cuidar da saúde".

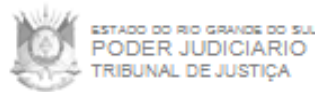
Indisputável ademais que, reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal a solidariedade entre os entes públicos na prestação dos serviços de saúde, conforme afirmado no RE 855.178-SE (com citação de inúmeros precedentes daquela mesma Corte Superior), haja o necessário e regular repasse da verba indispensáveis ao atendimento da população.

Não por outra razão é que a Constituição Federal estabelece:

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde



O que Porto Alegre está Fazendo?



LFBS

Nº 70065654014 (Nº CNJ: 0250779-43.2015.8.21.7000)
2015/CIVEL

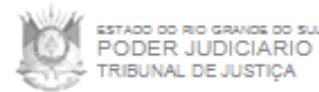
Evidenciado, assim, a imprescindibilidade do repasse reclamado pelo Município, sob pena de restar inviabilizada a prestação dos serviços de saúde na Capital, com reflexos em todo o Estado, pois é notório o atendimento, pelo impetrante, de paciente de todo o interior, especialmente em serviços de maior complexidade.

E, sem dúvida, faz-se presente a URGENCIA, a justificar a concessão liminar do pleito, pois, a cada dia que passa, torna-se mais dramática a carência de recursos que tem levado à crescente paralisação dos serviços essenciais de saúde por parte do impetrante.

Nesse contexto, presente a aparência de bom direito e o risco na demora, impositiva a concessão da liminar reclamada.

Por isso é que a defiro para determinar que sejam efetuados, daqui em diante, os repasses financeiros mensais, por parte do Estado do Rio Grande do Sul, destinados ao Impetrante para o custeio dos serviços de saúde, em sua integralidade, sob pena de sequestro de valores nas contas do Estado.

Deixo de impor multa, conforme requerido, por entendê-la incompatível com possível sequestro de valores (se necessário este) e também por não atender ao interesse público o comprometimento ainda maior do orçamento estadual.



LFBS

Nº 70065654014 (Nº CNJ: 0250779-43.2015.8.21.7000)
2015/CIVEL

Notifiquem-se as autoridades apontadas como coatoras para que dêem cumprimento a esta liminar e para que, no prazo de DEZ dias, prestem as informações que forem entendidas como necessárias.

Dê-se ciência à Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Sul (art. 7º, II, Lei 12.016/09).

Após, ao MP.

Porto Alegre, 13 de julho de 2015.

DES. LUIZ FELIPE BRASIL SANTOS,
Relator.

**Fortalecer o pacto ético da
solidariedade na prática da
Saúde em Rede!**

**Desafio Maior: Restaurar o
encantamento e a esperança
no SUS!**

Obrigado!

